



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
11 DE JULHO DE 2018
ANO XXXI | N.º 7.153

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
LICITAÇÕES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
CONTRATOS	28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	32
CONVÊNIOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	32
EDITAIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.375 /2018**

Altera, acrescenta e revoga dispositivos à Lei nº 9.205, de 18 de abril de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Câmara de Salvador e da Lei nº 9.206, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "f" do art. 39 da Lei nº 9.205, de 18 de abril de 2017.

Art. 2º A alínea "a" do parágrafo único do art. 40 da Lei nº 9.205, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 40 Compete à Coordenação de Redação Legislativa:

.....

Parágrafo único. A Coordenação de Redação Legislativa será composta pela seguinte unidade:

a) Supervisão de Redação Final." (NR)

Art. 3º Fica revogada a alínea "c" do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 9.205, de 18 de abril de 2017.

Art. 4º O parágrafo único do art. 46 da Lei nº 9.205, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido da alínea "b", com a seguinte redação:

"Art. 46

Parágrafo único. A Coordenação de Apoio ao Plenário será composta pelas seguintes unidades subordinadas:

a)

b) Supervisão de Protocolo de Processos Legislativos, disciplinada pelo art. 41 desta Lei." (NR)

Art. 5º O parágrafo único do art. 50 da Lei nº 9.205, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido da alínea "b", com a seguinte redação:

"Art. 50

Parágrafo único. A Coordenação de Expediente será composta pelas seguintes unidades subordinadas:

a)

b) Supervisão de Informação Legislativa." (NR)

Art. 6º O inciso VI do art. 52 da Lei nº 9.205, de 18 de abril de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 52.....

VI - prestar assessoria ao Coordenador em assuntos relacionados à área;" (NR)

Art. 7º Fica alterada a redação do inciso III do art. 43 da Lei nº 9.205, de 18 de abril de 2017, passando a ser assim disposto:

"Art. 43.....

III - manter registro atualizado de toda a legislação pertinente a cada área temática, bem como sobre as utilidades públicas;" (NR)

Art. 8º Fica alterada a alínea "c" do inciso II do art. 84 da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 84.....

c) Redação Legislativa, Comissões, Apoio ao Plenário, Taquigrafia e Expediente, subordinadas à Diretoria Legislativa;" (NR)

Art. 9º A descrição das funções abaixo relacionadas, constantes no Anexo II - B: Descrição de Perfis de Função de Confiança, da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, passa a ser estabelecida no Anexo I desta Lei:

I - Supervisor de Informação Legislativa;

II - Supervisor de Protocolo de Processos Legislativos;

III - Supervisor de Redação Final.

Art. 10. O Art. 69 da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69.....

§ 1º A primeira progressão após a vigência desta Lei, para todos os níveis de carreira, ocorrerá no mês de dezembro de 2018, com exceção dos servidores que ainda não tenham completado 01 (um) ano de serviço no mesmo ano da efetivação da progressão.

§ 2º Nenhum servidor poderá progredir por Tempo de Serviço na tabela de vencimento por mais de 01 (uma) vez no mesmo ano.

§ 3º As progressões subsequentes ocorrerão, anualmente, no mesmo período detalhado acima para todos os servidores efetivos elegíveis.

§ 4º Para a realização da primeira progressão daqueles servidores que ingressarem neste Poder Legislativo após a vigência desta Lei, a mesma somente ocorrerá após decorrido 01 (um) ano de serviço no mesmo ano da efetivação da progressão, sendo estes elegíveis para a progressão no período detalhado no caput deste artigo." (NR)

Art. 11. O caput do art. 81 da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. A primeira avaliação dos elegíveis ao Adicional por Titulação ocorrerá em dezembro de 2018, e as subsequentes avaliações serão realizadas anualmente, sempre no mesmo mês; a efetivação do aumento na remuneração decorrente do adicional ocorrerá no mês subsequente à sua aprovação pela Coordenação de Gestão de Pessoas e pelo Diretor Administrativo, observado o quanto disposto no art. 75 da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017." (NR)

Art. 12. Fica criado o art. 247-A na Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 247-A. A partir de junho de 2018, os servidores oriundos do concurso público do ano de 2011 serão enquadrados no Step correspondente ao Anexo III da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, de acordo com a quantidade de avaliações de Gratificação de Avanço de Competência que tenham realizado de forma satisfatória.

Parágrafo único. Os servidores que tenham se submetido a apenas uma avaliação serão enquadrados no Step 2 do Anexo III - B, e os servidores que tenham se submetido a duas avaliações serão enquadrados no Step 3 do Anexo III - B da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017.

Art.13. Fica alterado o Anexo I-D da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, que passará a vigorar como o Anexo II desta lei.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão



ANEXO I

Anexo II - B:

Descrição de Perfis de Função de Confiança, da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017.

Supervisor de Informação Legislativa

Área / Diretoria	Legislativa
Coordenação	Expediente
Supervisão	Informação Legislativa

Descrição sumária	Supervisiona e orienta a equipe nas atividades de Informação Legislativa, cumprimento das rotinas e demandas de arquivamento de documentos através do registro, catalogação, classificação dos mesmos, gerando controle das movimentações diárias, avaliando o desempenho da equipe sob sua responsabilidade, bem como fiscaliza a qualidade da prestação de serviços terceirizados da sua área, a fim de garantir a conservação e atualização do acervo documental da Câmara.
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Competências Técnicas

Competência	Descrição
Arquivamento de Documentos	Administrar a organização e controle do arquivamento de documentos no âmbito da Câmara a fim de garantir a adequada guarda e conservação dos mesmos.

Atribuições e Responsabilidades

- Elabora normas e procedimentos de expediente de processos legislativos, visando maximizar a eficiência nas atividades da supervisão.
- Monitora as atividades da área, verificando as oportunidades, visando maximizar a eficiência nas atividades da supervisão.
- Supervisiona e realiza o arquivamento dos documentos, a partir do registro, catalogação e classificação dos mesmos, conforme dados específicos, redigindo resumos descritivos do conteúdo dos documentos arquivados, visando permitir pesquisas e consultas futuras.
- Avalia o grau de importância dos Documentos, a fim de determinar o tempo de arquivamento adequado de acordo com o uso e legislação específica, realizando controle do prazo para incineração dos mesmos.

- Planeja e supervisiona a restauração do material que se encontra deteriorado, providenciando reproduções e digitalização dos documentos sempre que necessário, a fim de assegurar a conservação e preservação da informação na Câmara.
- Controla o empréstimo, conservação e restauração de documentos, visando ao acesso aos documentos de arquivos e informações.
- Contribui com o processo de triagem de documentos legislativos, organizando estatisticamente as proposições recebidas pela Câmara.
- Estuda sistema de classificação e arranjo dos documentos, identificando-os, codificando-os e padronizando-os.
- Presta assistência aos pesquisadores na utilização dos livros ou documentos, orientando a consulta auxiliando nas pesquisas e compilação de bibliografias.

Competência

Competência	Descrição
Administração de Serviços Terceirizados	Administrar os contratos dos serviços terceirizados, garantindo a qualidade no atendimento às necessidades da Câmara, bem como controlando o pagamento dos serviços prestados de acordo com normas e políticas da CMS (Câmara Municipal de Salvador).

Atribuições e Responsabilidades

- Identifica a necessidade de contratação de serviços terceirizados, coleta informações e informa a coordenação, tendo em vista apoiar com elementos para a proposta orçamentária anual.
- Apoiar o processo de aquisição de serviços terceirizados, através da elaboração de termos de referência ou projetos básicos para licitação dos serviços terceirizados de responsabilidade e necessidade da coordenação administrativa.
- Acompanha a execução do plano de contratação de serviços da supervisão sob sua responsabilidade e apoia o processo de pagamento decorrente, visando cumprir com os procedimentos internos e, caso necessário, solicitar ajustes e solicitações de créditos adicionais.
- Realiza a coleta de documentos e registros e monitora *in loco* a efetiva prestação dos serviços contratados, manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada e quitação de verbas e encargos sociais, visando atender com qualidade e adequação às demandas apresentadas.
- Coleta e organiza os documentos e notas fiscais dos prestadores de serviço, tendo em vista garantir o pagamento correto, conforme estabelecido em contrato.

Competência	Descrição
-------------	-----------

Gestão de Equipes	Gerir a equipe através do planejamento do quadro de pessoal, desenvolvimento das competências e orientação das atividades, de forma a possibilitar o alcance dos resultados esperados para o negócio.
-------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atribuições e Responsabilidades

- Representa a equipe frente à Coordenação, através da explanação das necessidades e opiniões dos servidores, a fim de solucionar questões de maior complexidade.
- Controla e orienta tecnicamente a equipe e as atividades da área, tendo em vista assegurar adequado controle sobre todas as atividades da área.
- Avalia o desempenho e a produtividade da equipe através de reuniões de feedback com os servidores, emissão e/ou recebimento de críticas, sugestões e opiniões, de modo a desenvolver o bom relacionamento da equipe e otimizar os resultados.

- Conhece e pratica todas as atribuições descritas para os cargos da sua supervisão, sendo capaz de desempenhar todas as atividades da área e atribuir às respectivas responsabilidades, de modo a manter a regularidade das atividades para estimular o empenho, a motivação e o compromisso com a qualidade do trabalho realizado.
- Administra faltas, atrasos, férias, horas extras, atestados e demais materiais/informações dos colaboradores, informando ou solicitando à liderança responsável, a fim de fornecer as condições necessárias para execução das atividades de sua equipe.
- Apoiar a Coordenação nos processos de transferências e promoções, a fim de obter a equipe mais adequada para a área.

Competência	Descrição
Administração de Informações	Coletar, compilar e sintetizar informações para elaboração de relatórios gerenciais, de relevante importância para subsidiar a Diretoria nas tomadas de decisão.

Atribuições e Responsabilidades

- Supervisiona os relatórios gerenciais, orientando a equipe na elaboração, de modo a atender às demandas e fornecer informações da área para a tomada de decisão.
- Implementa as recomendações das auditorias internas e externas, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais.
- Monitora o arquivamento dos documentos pertinentes à área, tendo em vista mantê-los organizados e acessíveis, a fim de buscar a maior agilidade dos processos.

Conhecimentos Técnicos

Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.)
Técnicas de Documentação e Arquivo
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
Sistemas Informatizados disponibilizados pela CMS
Técnicas de 5S
Normas e Procedimentos de Qualidade
Normas, Políticas e Procedimentos Administrativos da CMS
Produtos e Serviços da CMS

Requisitos de Acesso

Situação Funcional	GERAL:
	<ul style="list-style-type: none"> • Ser do Quadro Efetivo de Servidores da Câmara Municipal de Salvador; • Ter resultado igual ou superior a "aplica plenamente" na última avaliação por competência realizada • Não possuir penalidades administrativas nos últimos 12 meses;
Formação	<ul style="list-style-type: none"> • Superior Completo em Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia ou História com diploma reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional quando exigido em legislação federal. • Desejável Pós-Graduação em áreas afins.

Supervisor de Protocolo de Processos Legislativos

Área / Diretoria	Legislativa
Coordenação	Apoio ao Plenário
Supervisão	Protocolo de Processos Legislativos

Descrição sumária	Supervisiona e orienta a equipe nas atividades de Protocolo de Processos Legislativos, cumprindo as rotinas e demandas, avaliando o desempenho da equipe sob sua responsabilidade, bem como monitora a qualidade da prestação dos serviços, a fim de garantir a eficácia do sistema de informação da Câmara.
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Competências Técnicas

Competência	Descrição
Administração de Protocolo de Processos Legislativos	Administrar os serviços de protocolo com foco nos processos legislativos da Câmara, através do controle do trâmite interno dos documentos, a fim de proporcionar o adequado andamento da documentação.

Atribuições e Responsabilidades

- Elabora normas e procedimentos de protocolo de processos legislativos, visando maximizar a eficiência nas atividades da supervisão.
- Monitora as atividades da área, verificando as oportunidades de melhoria nos processos, visando à melhoria no processo e maximizar a eficiência nas atividades da supervisão.
- Supervisiona o processo de recebimento e protocolo dos documentos, elaborando despachos nas proposições, visando ao registro e à divulgação de documentos legislativos na Câmara, de maneira a permitir a eficácia do sistema de informação da Câmara.
- Contribui com o processo de triagem de documentos legislativos, organizando estatisticamente as proposições recebidas pela Câmara.
- Analisa as proposições recebidas pela área, por meio da consolidação e revisão geral dos documentos, quanto à ortografia, visando à devida publicação no Diário Oficial e registro em sistema específico.
- Mantém-se informado quanto à tramitação interna dos documentos legislativos por entre as unidades destinatárias, a fim de garantir o acesso às informações quanto a sua localização.
- Participa de reunião para alinhamento das informações das ações de protocolo com a Coordenação, visando permitir o andamento das atividades conforme previsto.

Competência	Descrição
Gestão de Equipes	Gerir a equipe através do planejamento do quadro de pessoal, desenvolvimento das competências e orientação das atividades, de forma a possibilitar o alcance dos resultados esperados na execução de um serviço público de qualidade.

Atribuições e Responsabilidades

- Representa a equipe frente à Coordenação, através da explanação das necessidades e opiniões dos servidores, a fim de solucionar questões de maior complexidade.
- Controla e orienta tecnicamente a equipe e as atividades da área, tendo em vista assegurar adequado controle sobre todas as atividades da área.
- Avalia o desempenho e a produtividade da equipe através de reuniões de *feedback* com os servidores, emissão e/ou recebimento de críticas, sugestões e opiniões, de modo a desenvolver o bom relacionamento da equipe e otimizar os resultados.
- Conhece e pratica todas as atribuições descritas para os cargos da sua supervisão, sendo capaz de desempenhar todas as atividades da área e atribuir às respectivas responsabilidades, de modo a manter a regularidade das atividades para estimular o empenho, a motivação e o compromisso com a qualidade do trabalho realizado.
- Administra faltas, atrasos, férias, horas extras, atestados, fardamentos e demais materiais/informações dos colaboradores, a fim de fornecer as condições necessárias para execução das atividades de sua equipe.
- Apoia a Coordenação nos processos de transferências e promoções, a fim de obter a equipe mais adequada para a área.

Competência	Descrição
Administração de Informações	Coletar, compilar e sintetizar informações para elaboração de relatórios gerenciais, de relevante importância para subsidiar a Coordenação e a Diretoria nas tomadas de decisão.

Atribuições e Responsabilidades

- Supervisiona os relatórios gerenciais, orientando a equipe na elaboração, de modo a atender as demandas e fornecer informações da área para a tomada de decisão.
 - Elabora e encaminha as comunicações internas, visando o conhecimento da Coordenação e Diretoria, direcionando as informações para as áreas responsáveis.
- Implementa as recomendações das auditorias externas e internas a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles

Conhecimentos Técnicos
Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.)
Técnicas de Protocolo
Regimento Interno
Lei Orgânica do Município de Salvador
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
Sistemas Informatizados disponibilizados pela CMS
Técnicas de 5S
Normas e Procedimentos de Qualidade
Normas, Políticas e Procedimentos Administrativos da CMS
Produtos e Serviços da CMS

Requisitos de Acesso	
Situação Funcional	GERAL: <ul style="list-style-type: none"> • Ser do Quadro Efetivo de Servidores da Câmara Municipal de Salvador; • Ter resultado igual ou superior a "aplica plenamente" na última avaliação por competência realizada • Não possuir penalidades administrativas nos últimos 12 meses;
Formação	<ul style="list-style-type: none"> • Superior Completo com diploma reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional quando exigido em legislação federal; • Desejável Pós-Graduação em áreas afins;

Supervisor de Redação Final

Área / Diretoria	Legislativa
Coordenação	Redação Legislativa
Supervisão	Redação Final

Descrição sumária	Supervisiona e orienta a equipe nas atividades de Redação Final dos documentos legislativos, no que se refere à elaboração e revisão da redação dos mesmos, conforme normas, procedimentos e regimento interno, avaliando o desempenho da equipe sob sua responsabilidade, a fim de assegurar o adequado andamento dos processos legislativos na Câmara.
-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Competências Técnicas	
Competência	Descrição
Elaboração da Redação Final	Prestar suporte técnico às atividades de redação legislativa, através da elaboração e revisão da redação final dos projetos, a fim de assegurar a qualidade dos documentos legislativos.

Atribuições e Responsabilidades

- Elabora as normas e procedimentos da supervisão de Redação Final, visando maximizar a eficiência nas atividades.
- Monitora as atividades da área, verificando as oportunidades de melhoria nos processos, visando maximizar a eficiência nas atividades da supervisão.
- Recebe as proposições e direciona para equipe, distribuindo as atividades conforme prioridades, realizando controle dos prazos, a fim de assegurar o adequado andamento do processo.
- Monitora a qualidade dos textos, analisando o parecer do relator, supervisionando a elaboração da redação final do projeto, quando aprovado, incluindo emendas que forem realizadas, a fim de garantir a eficiência das atividades da área e aperfeiçoamento das técnicas legislativas.
- Mantém atualizado os sistemas de informação e transparência da Câmara com a inserção do texto aprovado da redação final.
- Orienta a equipe nos assuntos relacionados à área, prestando suporte técnico, mantendo-a atualizada quanto aos procedimentos e legislação, visando ao adequado cumprimento dos mesmos.
- Realiza reuniões periódicas com a equipe para avaliação de ocorrências, reporte de problemas referentes ao atendimento e funcionamento de equipamentos, revisão e alinhamento de procedimentos.

Competência	Descrição
Gestão de Equipes	Gerir a equipe através do planejamento do quadro de pessoal, desenvolvimento das competências e orientação das atividades, de forma a possibilitar o alcance dos resultados esperados na execução de um serviço público de qualidade.

Atribuições e Responsabilidades

- Representa a equipe frente à Coordenação, através da explanação das necessidades e opiniões dos servidores, a fim de solucionar questões de maior complexidade.
- Controla e orienta tecnicamente a equipe e as atividades da área, tendo em vista assegurar adequado controle sobre todas as atividades da área.
- Avalia o desempenho e a produtividade da equipe através de reuniões de *feedback* com os servidores, emissão e/ou recebimento de críticas, sugestões e opiniões, de modo a desenvolver o bom relacionamento da equipe e otimizar os resultados.
- Conhece e pratica todas as atribuições descritas para os cargos da sua supervisão, sendo capaz de desempenhar todas as atividades da área e atribuir às respectivas responsabilidades, de modo a manter a regularidade das atividades para estimular o empenho, a motivação e o compromisso com a qualidade do trabalho realizado.
- Administra faltas, atrasos, férias, horas extras, atestados e demais materiais/informações dos colaboradores, a fim de fornecer as condições necessárias para execução das atividades de sua equipe.
- Apoia a Coordenação nos processos de transferências e promoções, a fim de obter a equipe mais adequada para a área.

Competência	Descrição
Administração de Informações	Coletar, compilar e sintetizar informações para elaboração de relatórios gerenciais, de relevante importância para subsidiar a Coordenação e a Diretoria nas tomadas de decisão.

Atribuições e Responsabilidades

- Supervisiona os relatórios, orientando a equipe na elaboração, de modo a atender as demandas e fornecer informações da área para a tomada de decisão.
- Implementa as recomendações das auditorias internas e externas, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais.
- Monitora o arquivamento dos documentos pertinentes à área, tendo em vista mantê-los organizados e acessíveis, a fim de buscar a maior agilidade dos processos.

Conhecimentos Técnicos
Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.)
Regimento Interno
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
Sistemas Informatizados disponibilizados pela CMS
Técnicas de Redação
Técnicas de 5S
Normas e Procedimentos de Qualidade
Normas, Políticas e Procedimentos Administrativos da CMS
Produtos e Serviços da CMS

Requisitos de Acesso

Situação Funcional	GERAL: <ul style="list-style-type: none"> • Ser do Quadro Efetivo de Servidores da Câmara Municipal de Salvador; • Ter resultado igual ou superior a "aplica plenamente" na última avaliação por competência realizada • Não possuir penalidades administrativas nos últimos 12 meses;
Formação	<ul style="list-style-type: none"> • Superior Completo, com diploma reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional quando exigido em legislação federal;

ANEXO II

ANEXO I - D
D: RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

Classe	Cargo em Comissão	Quantitativo por cargo	Carga Horária	Vencimentos
CC10	ASSESSOR PARLAMENTAR	Dec. Leg.811/96	40h	Dec. Leg.811/96
CC20	DIAGRAMADOR	1	40h	1.924,65
	PROGRAMADOR VISUAL	1	40h	
	SECRETÁRIO ASSISTENTE DA CAMARA ITINERANTE	1	40h	
	SECRETÁRIO ASSISTENTE DA CAMARA MIRIM	2	40h	
CC30	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE CULTURA	1	40h	2.358,06
	ASSISTENTE DE CORAL	2	40h	
CC40	ASSISTENTE DE CULTURA	2	40h	3.467,21
	FOTOGRAFO	2	40h	
	ASSESSOR DA CÂMARA ITINERANTE	1	40h	
	ASSESSOR DA CAMARA MIRIM	1	40h	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	8	40h	
	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	2	40h	
	ASSESSOR DO MEMORIAL	1	40h	
	ASSISTENTE DE GABINETE	6	40h	
	COMANDANTE DO PELOTO DA ASSISTENCIA MILITAR	1	40h	
	COORDENADOR EXECUTIVO	1	40h	
CC50	REGENTE	1	40h	4.000,94
	ASSESSOR CHEFE DE INFORMÁTICA	1	40h	
CC60	SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDENCIA	12	40h	5.015,93
	ASSESSOR DE CULTURA	1	40h	
	ASSESSOR DE RADIO E TV	1	40h	
	CHEFE DE GABINETE II	1	40h	
CC70	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA MILITAR	1	40h	7.642,53
	ASSESSOR CHEFE DO MEMORIAL	1	40h	
	ASSESSOR DA PROCURADORIA	3	40h	
	ASSESSOR TÉCNICO DE DIRETORIA / CONTROLADORIA	8	40h	
	SECRETÁRIO DA MESA	2	40h	
	SECRETÁRIO DE CERIMONIAL	1	40h	
CC80	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	1	40h	9.826,11
	CHEFE DA ASSISTENCIA MILITAR	1	40h	
	CONTROLADOR	1	40h	
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	40h	
	DIRETOR FINANCEIRO	1	40h	
	DIRETOR LEGISLATIVO	1	40h	
	PROCURADOR CHEFE	1	40h	
CHEFE DE GABINETE I	1	40h		

LEI Nº 9.376/2018

Institui o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, autoriza o repasse de recursos públicos na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aprendizagem, a ser implementado no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 431 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no que couber.

§ 1º O Programa criado no caput deste artigo tem por objetivo propiciar aos adolescentes e jovens formação técnico-profissional metódica e oportunidade de ingresso no mercado de trabalho.

§ 2º A contratação dos aprendizes será realizada de modo indireto, na forma do art. 431 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por meio de entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CAPÍTULO I

DO APRENDIZ

Art. 2º Aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CAPÍTULO II

DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

Art. 3º Para efeitos desta Lei, o contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, em que a entidade sem fins lucrativos se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem a formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico; e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 4º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 5º A contratação de novo aprendiz em substituição àquele cujo contrato for extinto só se realizará quando do início de nova turma de aprendizagem, conforme cronograma estipulado previamente pela entidade formadora em qualificação profissional, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA

Art. 6º Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para os efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

§ 1º A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem, organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade da entidade sem fins lucrativos que atenda aos requisitos dispostos no art. 1º, §2º, desta Lei.

§ 2º As entidades mencionadas no caput deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 7º A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

- I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental e médio;
- II - horário especial para o exercício das atividades;
- III - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, nos quais se desenvolverá o Programa Municipal de Aprendizagem ora instituído, somente poderão admitir o máximo de 5% (cinco por cento) de aprendizes em relação ao número de servidores públicos em cada órgão ou entidade.

Art. 9º A contratação de aprendizes decorrentes do Programa instituído por esta Lei deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:

- I - as atividades práticas da aprendizagem submeterem os aprendizes às condições de insalubridade ou periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;
- II - a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- III - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Parágrafo único. A aprendizagem para as atividades relacionadas nos incisos deste artigo deverá ser ministrada para jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 10. A contratação de aprendiz por intermédio da entidade sem fins lucrativos somente deverá ser formalizada após a celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, na qual, dentre outras obrigações recíprocas, estabelecer-se-ão as seguintes:

I - a entidade sem fins lucrativos, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, assume a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de parceria firmada com a Administração Pública Municipal;

II - a Administração Pública Municipal assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática da formação técnico-profissional metódica a que este será submetido;

III - a vedação de repasse, cessão ou transferência da execução do objeto a terceiros, bem como de previsão de pagamento de taxa de administração.

Art. 11. Para contratação de aprendizes, a entidade sem fins lucrativos deverá realizar processo seletivo, podendo dar prioridade para adolescentes e jovens da rede pública municipal de ensino.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS TRABALHISTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 12. Ao aprendiz será garantido o salário mínimo hora.

Art. 13. A duração do trabalho do aprendiz não excederá 06 (seis) horas diárias.

§ 1º A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.

§ 2º O limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até 08 (oito) horas diárias para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

§ 3º A jornada semanal do aprendiz inferior a 25 (vinte e cinco) horas não caracteriza trabalho em tempo parcial de que trata o art. 58-A da CLT.

§ 4º A duração do contrato de trabalho deve obedecer à carga horária total definida no Programa de Aprendizagem, de acordo com a jornada diária do aprendiz.

§ 5º Na fixação da jornada de trabalho do aprendiz menor de 18 (dezoito) anos, a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica levará em conta os direitos assegurados na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 14. São vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 15 A experiência prática ocorrerá nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 16. Aos aprendizes que concluírem os Programas de Aprendizagem com aproveitamento será concedido, pela entidade sem fins lucrativos responsável pela formação técnico-profissional metódica, o certificado de qualificação profissional.

Art. 17. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no Programa de Aprendizagem.

Art. 18. É assegurado ao aprendiz o direito ao benefício da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale-transporte.

CAPITULO VI

DA AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA REPASSE DE RECURSOS

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos públicos, no valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), ao Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 13.962.154/0001-06, com a finalidade de executar o Programa Municipal de Aprendizagem, observada a legislação aplicada à matéria.

§ 1º O repasse de recursos ora autorizado será realizado mediante a formalização de termos de colaboração ou termos de fomento entre o Município e a entidade parceira, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º Para liberação dos recursos, que observará cronograma de desembolso definido em plano de trabalho devidamente aprovado, a entidade deverá apresentar solicitação formal e estar com sua situação regularizada em relação aos eventuais recursos recebidos anteriormente do Município.

§ 3º Na celebração e execução dos termos de colaboração ou termos de fomento de que trata o §1º deste artigo, as partes envolvidas atenderão, no que couber, o disposto na Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 20. Para realização dos repasses previstos no art. 19, fica autorizada a criação no orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer - SEMTEL do Projeto Aprendiz Municipal, com dotações orçamentárias específicas para este fim.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária de 2018, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 22. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

CRISTINA ARGILES SANCHES

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,

Infância e Juventude

R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.935/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.182.0013.2169	4.4.90.52	0.1.00	73.500,00	
	06.182.0013.2169	3.3.90.39	0.1.00		73.500,00
SUB-TOTAL				73.500,00	73.500,00
TOTAL GERAL				73.500,00	73.500,00

DECRETO Nº 29.936 de 10 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 29.935 de 10 de julho de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.936/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	28.846.0016.2902	3.3.90.91	0.2.50	80.000,00		
	22.451.0010.2406	4.4.90.52	0.2.50		80.000,00	
SUB-TOTAL				80.000,00	80.000,00	
TOTAL GERAL				80.000,00	80.000,00	

DECRETO Nº 29.937 de 10 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de julho de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.937/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0009.1006	3.3.90.30	0.2.50	200.000,00		
	15.451.0009.1006	4.4.90.52	0.2.50		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 29.938 de 10 de julho de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de julho de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.938/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0016.2538	4.4.90.52	0.2.50	61.000,00		
	15.122.0016.2501	4.4.90.52	0.2.50		61.000,00	
SUB-TOTAL				61.000,00	61.000,00	
TOTAL GERAL				61.000,00	61.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO**, Gerente III, da Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SILVIO FREITAS DE CARVALHO
REQUERENTE	SILVIO FREITAS DE CARVALHO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	247390-9
CPF DO CONTRIBUINTE	123.519.545-72
PROCESSO N.º	15525/2015
NL - NOTIF.DE LANÇ.	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 390.162,24, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIA CECÍLIA BOTTO DE BARROS LAMAS
REQUERENTE	MARIA CECÍLIA BOTTO DE BARROS LAMAS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	399376-0
CPF DO CONTRIBUINTE	164.716.285-87
PROCESSO N.º	15960/2015
NL - NOTIF.DE LANÇ.	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 2.454.727,52, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA
REQUERENTE	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	713181-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.350.602/0001-46
PROCESSO N.º	15961/2015
NL - NOTIF.DE LANÇ.	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 2.004.611,50, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ORGOSIL ORGANIZAÇÃO GOMES SILVA LTDA. - EPP.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	000.877/001-83
CNPJ	15.112.239/0001-11
PROCESSO N.	16906/2018
T. I.	1631.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 5/2018.

CONTRIBUINTE	LOOK JEANS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	381.570/001-26
CNPJ	13.510.906/0001-06
PROCESSO N.	16464/2018
T. I.	NÃO HÁ TERMO DE INDEFERIMENTO DA COMPETÊNCIA DA PMS.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL. IMPUGNAÇÃO INÓCUA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 5/2018.

CONTRIBUINTE	VERA LÚCIA DE SANTANA DO SALVADOR - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	485.378/001-52
CNPJ	19.785.966/0001-00
PROCESSO N.	16690/2018
T. I.	2016.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 5/2018.

NFL	3638/2008
CONTRIBUINTE	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
PROCESSO N.	75621/2008
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO. EXERCÍCIOS 2007 E 2008. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARTA LACERDA
REQUERENTE	MARTA LACERDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	609178-4
CPF DA CONTRIBUINTE	650.399.988-72
PROCESSO N.º	16969/2015
NL - NOTIF.DE LANÇ.	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 1.396.310,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRIBUINTE	NADIA MARIA RAMOS COSTA LAGO
REQUERENTE	NADIA MARIA RAMOS COSTA LAGO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	641124-0
CPF DA CONTRIBUINTE	284.299.315-20
PROCESSO Nº.	16991/2015
NL - NOTIF. DE LANÇ.	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 199.726,00, EM DISCORDÂNCIA COM PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PEDRO DA CRUZ GONÇALVES
REQUERENTE	PEDRO DA CRUZ GONÇALVES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	715694-4
CPF DO CONTRIBUINTE	282.341.895-49
PROCESSO Nº.	17105/2015
NL - NOTIF. DE LANÇ.	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 1.197.165,90, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERENTE	ANDRE GUIMARAES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	290889-1
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.215.959/0001-96
PROCESSO Nº.	17352/2015
NL - NOTIF. DE LANÇ.	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 4.430.217,30, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DINA BATISTA DOS SANTOS
REQUERENTE	SOLANGE LAURENCIO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	811400-5
CPF DA CONTRIBUINTE	145.578.005-72
PROCESSO Nº.	18641/2015
NL - NOTIF. DE LANÇ.	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 14.344,16, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PAULO DE CERQUEIRA AQUINO
INSC. IMOBILIÁRIA	528.793-6
CPF	003.461.605-53
PROCESSOS N.	21616/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	SEBASTIÃO MARCOS LEITE BARRETO DE ARAÚJO
INSC. IMOBILIÁRIA	440.596-0
CPF	930.630.915-53
PROCESSOS N.	22393/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - ME
INSC. IMOBILIÁRIA	68.524-0
CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSOS N.	22895/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	909.711-2
CNPJ	10.256.367/0001-24
PROCESSOS N.	25357/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SIMOES
INSC. IMOBILIÁRIA	861.082-7
CPF	939.802.995-20
PROCESSOS N.	2473/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GILNEI DA CONCEICAO DE DEUS
INSC. IMOBILIÁRIA	898.560-0
CPF	049.774.515-11
PROCESSOS N.	2923/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	ODETE ALZIRA DA CONCEICAO
INSC. IMOBILIÁRIA	886.511-6
CPF	026.716.005-42
PROCESSOS N.	3755/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	LENILSON MARQUES DE SOUZA
INSC. IMOBILIÁRIA	885.831-4
CPF	930.536.495-00
PROCESSOS N.	4089/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GIBRAN KHALIL HEDJAZI
INSC. IMOBILIÁRIA	909.891-7
CPF	026.069.885-74
PROCESSOS N.	26135/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	910.136-5
CNPJ	10.256.367/0001-24
PROCESSOS N.	26137/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	909892-5
CNPJ	10.256.367/0001-24

PROCESSOS N.	26141/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	909.597-7
CNPJ	10.256.367/0001-24
PROCESSOS N.	26145/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	909.599-3
CNPJ	10.256.367/0001-24
PROCESSOS N.	26165/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	909.600-0
CNPJ	10.256.367/0001-24
PROCESSOS N.	26167/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	909.669-8
CNPJ	10.256.367/0001-24
PROCESSOS N.	26170/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	909.671-0
CNPJ	10.256.367/0001-24
PROCESSOS N.	26180/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL

EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GENESIO FRAGOSO ALVES
INSC. IMOBILIÁRIA	872.901-8
CPF	368.690.665-15
PROCESSOS N.	5488/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	UBIRACIRA SANTANA DOS SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	304602-8
CPF	78172284500
PROCESSOS N.	9736/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA
INSC. IMOBILIÁRIA	260.907-0
CPF	422.381.375-72
PROCESSOS N.	9881/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PAULO DE CERQUEIRA AQUINO
INSC. IMOBILIÁRIA	528.796-0
CPF	003.461.605-53
PROCESSOS N.	21613/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AURÉLIO ALBAN CORUJEIRA
REQUERENTE	AURÉLIO ALBAN CORUJEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	477609-7
CPF DO CONTRIBUINTE	002.277.065-87
PROCESSO N.º	8721/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 707.360,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CELINA OTERO DE SOUZA
REQUERENTE	CELINA OTERO DE SOUZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	499309-8
CPF DO CONTRIBUINTE	099.210.015-15
PROCESSO N.º	15393/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 559.465,14, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SILVIO FREITAS DE CARVALHO
REQUERENTE	SILVIO FREITAS DE CARVALHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	620237-3
CPF DO CONTRIBUINTE	123.519.545-72
PROCESSO N.º	15474/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 618.042,04, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de julho de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82400.2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 4003.2010
RECORRENTE: PRESS COLOR GRAFICOS ESPECIALIZADOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTROS
ADVOGADO (A): PATRICIA DIDONÉ E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA: ISS - PRINCIPAL. SERVIÇOS GRÁFICOS. PRELIMINAR DE NULIDADE. SERVIÇOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO SUBITEM 13.04 DA LISTA DE SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE DA EXTENSÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PREVISTA NO ART. 150, VI, "D", DA CF/88. ENTENDIMENTO DOUTRINÁRIO. DIVERSOS JULGADOS NO STF E NO STJ, INCLUSIVE ATRAVÉS DE SÚMULA. NFL lavrada em consonância com o teor do art. 283-C e incisos, da Lei 7.186/06, contendo a descrição

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8973/2017
NFL Nº: 618.2016 - IPTU - PRINCIPAL
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTUFICANTE: MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADA PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 557/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1445/2017, com fundamento artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CÁSSIA LOPES GOMES**, Assistente Social, Nível 5, Classe "C", Tabela 3, matrícula nº 2188, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 16.692,28 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 5.993,75 - Adicional (45%) R\$ 2.697,19 - Gratificação de Competência W + A (100%) R\$ 2.820,68 - Acréscimo Salarial (70%) R\$ 4.195,62 - Gratificação de Função de Confiança FC 10 (76%) R\$ 985,04. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de julho de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 225/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à execução de ações de educação voltadas às crianças e jovens com paralisia cerebral e outras deficiências, parceria firmada entre a Secretaria Municipal da Educação e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral (NACPC), com base no PR-SMED nº 7960/2017 e na Lei 13.019/2014, tendo como membros:

Patrícia Teixeira Costa, matrícula nº X929278;
Edna Rodrigues de Souza, matrícula nº 875.044
Maria do Carmo Passos, matrícula 876028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

clara e precisa do fato e serviços prestados, inclusive anexando planilha correspondente. Quanto ao mérito, por existir a subsunção dos serviços gráficos, expressamente, ao subitem 13.04 da Lista de Serviços, a incidência do imposto (ISS) independe da denominação atribuída a este. As notas fiscais acostadas, a manifestação da Recorrente e o próprio contrato social (objeto social) da empresa reforça essa prestação. Impossibilidade da extensão da imunidade tributária para serviços gráficos, consoante entendimento firmado pelo STF em diversos julgados, na doutrina e no STJ, inclusive através de Súmula. **RECURSO CONHECIDO, DENEGADA A PRELIMINAR DE NULIDADE E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº. 38786.2013
NOT. FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL Nº 629.2013
RECORRENTE: PRESS COLOR GRAFICOS ESPECIALIZADOS LTDA- EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTES: NILO SERGIO DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: SERGIO DUTRA RIBAS
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA: ISS - PRINCIPAL. SERVIÇOS GRÁFICOS. SERVIÇOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO SUBITEM 13.04 DA LISTA DE SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE DA EXTENSÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PREVISTA NO ART. 150, VI, "D", DA CF/88. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. MATÉRIA PACIFICADA NA JURISPRUDÊNCIA.

Por existir a subsunção dos serviços gráficos, expressamente, ao subitem 13.04 da Lista de Serviços, a incidência do imposto (ISS) independe da denominação atribuída a este. Contribuinte não comprova que não realiza referidos serviços, inclusive as notas fiscais colacionadas, ordens de serviços, CNAE e contrato social (objeto social) da empresa reforçam essa prestação. Impossibilidade da extensão da imunidade tributária para serviços gráficos, consoante entendimento firmado pelo STF em diversos julgados, STJ, inclusive em súmula e na doutrina. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29266.2014.
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO: IPTU 2015.
INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: 159.012-0.
RECORRENTE: ARCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: ROGÉRIO REIS SILVA E OUTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS.

CÂMARA JULGADORA: SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. ALEGAÇÃO DE ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. 1. Valor venal definido no art. 65 da Lei n. 7186/2006, e, deve representar, efetiva ou potencialmente, o valor que o imóvel alcançaria para venda à vista, segundo as condições correntes do mercado imobiliário. Laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte, com divergências quanto à metragem da área do imóvel. **2.** A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível, mediante comprovação do erro em que se funde, e, antes de notificado o lançamento por efeito do § 2º do art. 147 do CTN. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28747/2017 (IPTU)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 335945-0
RECORRENTE: GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO (A): OSCAR MENDONÇA E OUTROS.

EMENTA: IPTU. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. ERRO DE FATO, POSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA - ART. 301-A. Havendo erro de fato do lançamento de ofício levado a cabo pela autoridade administrativa, o lançamento não somente pode como deve ser revisto por encontrar-se dentro dos limites legais do art. 149, inciso VIII do CTN e 282-c do CTRM/SSA. No que tange a revisão do valor venal, não houve apresentação de documentos probatórios capazes de desconstituir o lançamento fiscal inicial que possui, por sua vez presunção de legalidade. É o que dispõe o art.301-A e 296-A do CTRM. **Recurso conhecido. Improvido. Manutenção do Lançamento original em sua integralidade. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de julho de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 7.137 DE 16 A 18/06/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 204/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Avaliação do Programa Agente da Educação da parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Educação com o Parque Social, com base no PR-SMED nº 130/2018 e na Lei 13.019/2014.

Valcineide Santos de Almeida, matrícula nº 876.038;
Welber Lima Santos, matrícula nº 875.937
Fábia Michele Carvalho De Moraes, matrícula nº 886.004

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 219/2018

Na Portaria nº 219/2018, publicada no DOM nº 7.144, de 27 de junho de 2018, referente ao pagamento de diferença referente à percepção de Gratificação de Atividade Complementar da professora MARIA LUIZA RIBEIRO COSTA,

ONDE SE LÊ: PR-SMED 8546/2017

LEIA-SE: PR-SMED 8548/2017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de julho de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 018/2018

Autoriza, por 3 (três) anos, a partir de 2018, a Creche Escola Villa Encantada para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 052/2018, do Processo nº 1618/2018 à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 20 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 3 (três) anos, a partir de 2018, com vigência até 31/12/2020, a Creche Escola Villa Encantada, localizada na Rua Silveira Martins, nº 42, Bairro Cabula, CEP: 41.150-000, Salvador/BA, mantida por MNM Creche Escola Villa Encantada LTDA - ME, CPNJ 27.217.210/0001-92 para funcionar com a Educação Infantil.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização caso sejam constatadas neste período irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de julho de 2018.

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Conselheira Relatora
Presidente

RESOLUÇÃO CME Nº 019/2018

Renova, por 2 (dois) anos, a partir de 2018, a Autorização para Funcionamento, da Creche Escola Tia Ene para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 053/2018, do Processo nº 7136/2017 à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 20 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 2 (dois) anos, a partir de 2018, com vigência até 31/12/2019, a Autorização

para Funcionamento da Creche Escola Tia Ene, localizada no Conjunto Vista Alegre, Travessa 15, Parque Carvalho Ampliação, nº135, Terreo, Bairro Coutos, CEP 40.750-359, Salvador/BA, mantida por Creche Escola Beneficente e Comunitária Tia Ene - CNPJ: 05.306.024/0001-97, para funcionar com a Educação Infantil.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Estabelecer que a referida escola deverá solucionar, durante o período correspondente à vigência da Renovação de Autorização para Funcionamento, as pendências constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de julho de 2018.

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Presidente

MARY DE ANDRADE ARAPIRACA
Conselheira Relatora

ANA RITA DE OLIVEIRA GOMES
Conselheira Relatora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 393/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **25/06/2018**, a servidora **LAURA ROCHA DE SOUZA SANTANA** mat. nº 981446, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoal, da CGPS, em substituição da titular **INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**, mat. 988508, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 394/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de **04/06/2018**, o servidor **ALAILSON DO CARMO DIAS** mat. nº 116855, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Pau da Lima, em substituição do titular **ANDRE LUIS COSTA SANTIAGO**, mat. 992236, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 395/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora **NAIARA SANTOS DO NASCIMENTO**, mat. nº. 989865, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Canabrava, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular **DIANA PEREIRA FRAGUAS**, mat. 991409, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 396/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **04/06/2018**, a servidora **CARINE PEIXOTO BEHRENS**, mat. n.º 980736, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Sete de Abril, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular **FABIANA DA PAIXÃO RIBEIRO**, mat. 991660, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 426/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **04/06/2018**, o servidor **JESSÉ MACHADO SOARES**, mat. n.º 980903, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Virgílio de Carvalho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **MARIA DO SOCORRO MARQUES TANURE**, mat. 992254, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 427/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **25/06/2018**, a servidora **JANAINA BARROS POMBO**, mat. n.º 988825, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Pituauçu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular **LUCIANA MARIA SILVA BORGES**, mat. 988526, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 428/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de **11/06/2018**, o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE** mat. n.º 992116, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Boca do Rio, em substituição da titular **RITA DE CASSIA PERRUCHO PEIXOTO**, mat. 981452, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 429/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora **TACIANA BELO DE MATOS** mat. n.º 977873, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C5, grau 53, do Multicentro de Saúde Bezerra Lopes, do Distrito Sanitário Liberdade, em substituição da titular **DANIELA CARDOSO SANTOS PEIXOTO**, mat. 977280, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 430/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora **SHEILA DA CRUZ CORDEIRO NOVAES**, mat. n.º 977493, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde São Judas Tadeu, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular **GISELI LUDUGEIRO SANTOS VITORIA**, mat. 987996, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 431/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora **ANDREA SANTOS BOMFIM**, mat. n.º 980735, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Eduardo Saback, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **JANAINA MORAIS MENDONÇA**, mat. 991446, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 432/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **16/07/2018**, a servidora **SARA BRITO SILVA PEIXOTO**, mat. n.º 991612, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Calabetão, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **CAROLINA SILVA COSTA**, mat. 991993, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 433/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora **LECIA MAGDA SOUSA ALMEIDA MAGALHAES** mat. n.º 981494, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, em substituição da titular **ROSELINE DE SOUSA DOS SANTOS TEIXEIRA**, mat. 988649, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 434/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2018**, a servidora **ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS** mat. n.º

991988, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Programação de Serviços, da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, da DRCA, em substituição da titular CRISTINA CANAVARRO RODRIGUES FUEZI, mat. 991369, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 435/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 14/06/2018, a servidora FERNANDA LAVIGNE VASCONCELLOS QUEIROZ mat. n.º 980871, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Mario Andrea, do Distrito Sanitário Brotas, em substituição da titular PATRICIA FERREIRA DE CAMARGO, mat. 991212, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 436/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 24/04/2018, a servidora TATIANE BARBOSA DA SILVA FALCÃO, mat. n.º 981064, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Dr. Péricles Laranjeiras, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular VANESSA DE PAULA FIDELIS, mat. 992282, por motivo de Licença Médica, pelo período de 68 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 437/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 13/06/2018, a servidora VALDINEA ROZENDO DE MATOS mat. n.º 983775, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Centro Histórico, em substituição do titular SERGIO MEDRADO BANDEIRA, mat. 989938, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 438/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/06/2018, a servidora FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA, mat. n.º 991019, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular MONICA MARIA NEIME BATISTA mat. 980857, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 439/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 11/06/2018, a servidora LILIA CONCEIÇÃO SALES BERNARDINO, mat. n.º 990991, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Alto de Coutos II, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular LYANE DA ROCHA REBOUÇAS, mat. 992257, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 440/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 16/07/2018, o servidor FREDERICO JOSE COSTA SILVA, mat. n.º 989988, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C3, grau 53, do CAPS III Maria Célia Rocha, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ALINE ROSA ANDRADE DOS SANTOS, mat. 992177, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na portaria N.º 398/2018, publicada no DOM n.º 7.150 de 06 de julho de 2018,

ONDE SE LÊ: Processo N.º 8860/2018

LEIA-SE: Processo N.º 8122/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS n.º 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ENDEREÇO: RUA MIGUEL BURNIER N.º 54 - BARRA
ÁLVARA SANITÁRIO: 211/2018
PROCESSO: 96688/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YAMAARA BRAGA ANDRADE
N.º CONSELHO: CRF/BA - 10537

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA OLIVEIRA DIAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANITA GARIBALDI N.º 1746 - ONDINA
ÁLVARA SANITÁRIO: 220/2018
PROCESSO: 96689/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMANUELA AZEVEDO PRADO
N.º CONSELHO: CRF/BA - 005755

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES N.º 3133, LOJA 1006 E 1007 - CAMINHO DAS ARVORES
ÁLVARA SANITÁRIO: 219/2018
PROCESSO: 96691/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CECILIA CARVALHO RIBEIRO
N.º CONSELHO: CRF/BA - 009388

Salvador, em 09 de julho de 2018.

ANA PAULA PITANGA BARBUDA PRATES
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA Nº 2249, QUADRA 025, LOTE 005 - PITUBA
ÁLVARA SANITÁRIO: 179/2018
PROCESSO: 95140/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HELDER COSTA DE SOUZA FERREIRA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 006491

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOÃO VI Nº 166 - DANIEL LISBOA
ÁLVARA SANITÁRIO: 63/2018
PROCESSO: 96723/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA SILVA DE LIMA LEIRO
Nº CONSELHO: CRF/BA - 9226

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL BURNIER Nº 609, EDF CENTRO COMERCIAL ALAMEDA, LJ 03, 04, 05 E 06 - BARRA
ÁLVARA SANITÁRIO: 057/2018
PROCESSO: 96524/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LOISE BETANIA BISPO LIMA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 008588

Salvador, em 09 de julho de 2018.

ANA PAULA PITANGA BARBUDA PRATES
Diretora de Vigilância da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EXTRATO DE ATA DA 198ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 198ª, a partir das 10h:28min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Tárzia Carvalho Freitas e sua suplente Mônica Viana Oliveira/ Associação Criança e Família - ACEF; 2. Soraya Gonçalves Barbosa/ Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR; 3. Vera Lúcia S. Guimarães e seu suplente Moisés Nascimento de Santana/ Lar Pérolas de Cristo; 4. Cleidene Carvalho de Araújo/ Organização de Auxílio Fraternal - OAF; 6. Marcos Antônio Palmeira/ Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ; 7. Márcia Nogueira Fonseca Anjos/ Secretaria Municipal de Educação - SMED; 8. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/ Secretaria da Fazenda/ SEFAZ 9. Edlane Leal dos Santos/ SEMÓB e demais convidados conforme lista de presença, sob a presidência da Senhora Vera Lúcia, vice-presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Rua Engenheiro Silva Lima, s/n, Rua Transversal à Av. Joana Angélica, lateral do prédio da Previs (antigo IPS) - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Apresentação das Entidades Candidatas e Votantes e das Impugnações. Vera/ Lar Pérolas de Cristo abre a sessão agradecendo a presença de todos, e solicita que Tárzia/ ACEF presidente da Comissão do Processo Eleitoral se pronuncie quanto aos trabalhos. Tárzia/ ACEF apresenta a relação das instituições habilitadas como Candidatas: Ação Social Arquidiocesana - ASA; Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo; Associação Criança e Família - ACEF; Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC, Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia; Associação de Pais e Mestres de Apoio ao Desenvolvimento Social - APMS; Associação Dom Bosco; Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR; Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Centro de Integração Familiar - CEIFAR; Grupo de Apoio e Busca de Proteção a Criança e Adolescente (Inter - Apoio); Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM; Instituto Pedro Barbosa; Instituto Familiar Telemaco Solidariedade; Instituto Fatumbi - Aquele que me faz renascer; Lar da Criança; Lar Fabiano de Cristo - Casa Eugênia; Pastoral da Criança; Sociedade Recreativa União Santa Cruz. E votantes: Ação Social Arquidiocesana - ASA; Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo; Associação Criança e Família - ACEF; Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC, Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia; Associação de Pais e Mestres de Apoio ao Desenvolvimento Social - APMS; Associação Dom Bosco; Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR; Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Centro de Integração Familiar - CEIFAR; Grupo de Apoio e Busca de Proteção a Criança e Adolescente (Inter - Apoio); Instituição Assistencial Beneficente Conceição

Macedo - IBCM; Instituto Pedro Barbosa; Instituto Familiar Telemaco Solidariedade; Instituto Fatumbi - Aquele que me faz renascer; Lar da Criança; Lar Fabiano de Cristo - Casa Eugênia; Pastoral da Criança; Sociedade Recreativa União Santa Cruz; Ação Social das Anceias do Menino Jesus - ASAMEJ; Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA LESTE; Associação Arte Sem Fronteiras - ASF; Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE; Associação Beneficente e Cultura Fé e vida; Associação Comunidade de Pais e Amigos Vinte de Novembro - ACOPAVIN; Associação dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo - AMAB Cabula; Associação Os Amigos de Clara Amizade Brasil-Bahia - AACB; Associação Sons do Bem; Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS-E Brasil; Centro de Giro Santo Antônio de Pádua; Clube de Mães da Jaqueira Capelinha de São Caetano - Creche Escola Tia Maria; Creche Escola Comunitária Fonte de Luz; Fundação José Silveira - FJS; Grupo de Jovens Liberdade Já; Instituição Cristã de Amparo ao Jovem - ICAJ; Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION; Instituto Guanabara - I.G; Organização de Auxílio Fraternal - OAF. Em seguida apresentou os registros de impugnação e seus pareceres, ressalta que os pareceres foram formulados pela Comissão em consonância com Ministério Público da Bahia/ MPBa. O primeiro foi da instituição AEEC que alega que a disposição prevista no artigo 3º, d, do Edital nº 001/2018, que se refere à exigência de que a instituição não-governamental possua registro válido perante o CMDCA há mais de 2 anos, não tem respaldo nas disposições legais indicadas pelo Conselho de Direito. A solicitação de impugnação foi rejeitada. O Centro de Educação e Cultura Popular - CECUP, indeferido em virtude do formulário não ser original e CNPJ sem identificação de data. A solicitação de impugnação foi rejeitada. A Associação Nossa Senhora das Graças alegou que a Lei 8069/90 e o Regimento Interno do CMDCA não trazem previsão de vedação relacionada ao período de 02 (dois) anos de inscrição da entidade e que esta esteja dentro do prazo de validade, participar do processo eleitoral. A solicitação de impugnação foi rejeitada. Associação e Creche Sildudu mencionou ter recebido informações de que técnicas do CMDCA ligaram para algumas instituições informando falta de documentação, contudo para a mesma não realizaram nenhuma alerta. Após manifestação do MP, as técnicas, em serviço no Conselho, apresentaram declaração acerca do alegado pela entidade, verificando-se que não houve irregularidade. A solicitação de impugnação foi rejeitada. O representante da instituição CECUP solicita reconsideração sobre a rejeição da impugnação, alegando que não compete ao MP deliberar sobre ações que são de competência do CMDCA, o papel do MP é de orientar e recomendar. Afirma também que o CNPJ poderia ter sido impresso aqui no CMDCA, visto que o mesmo não tem habilidade com as tecnologias e que a análise se deu de forma burocrática, prejudicando as instituições envolvidas no processo. Em resposta a presidente da Comissão, Tárzia/ACEF esclarece que os pareceres foram realizados em consonância entre a Comissão do CMDCA e o MP e que com relação ao CNPJ, o mesmo só teria validade com a confirmação da data de impressão que validaria o documento está ativo. A presidente também pontua que não caberia a equipe do CMDCA incluir ou retirar documentos dos processos entregues pelas instituições participantes do processo, uma vez que isto acarretaria mácula no Processo Eleitoral CMDCA 2018-2020. Vera/ Lar Pérolas de Cristo questiona se mais alguma instituição desejaria se pronunciar, sem manifestação por parte dos presentes, a mesma solicita que seja colocada em votação o parecer da Comissão Eleitoral acerca dos registros de impugnação e a plenária aprova por unanimidade. Finalizada a pauta, Vera/ Lar Pérolas de Cristo agradece a presença de todos e dá-se por encerrada a sessão 11:00h.

Salvador, 09 de julho de 2018.

VERA LÚCIA S. GUIMARÃES
Vice-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº. 331/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. 5911000000-31400/2018 em 04/07/2018, referente à Revisão das Condicionantes da Autorização de supressão e Poda nº 2018-SEDUR/CLA/ASV-029.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão do Condicionante VII, "c", da Autorização de Supressão e Poda nº 2018-SEDUR/CLA/ASV-029, vinculada ao Processo nº PR 5911000000-6853/2018, Portaria 174/2018, DOM 7.082 em 29 de março a 2 de abril de 2018, para implantação do empreendimento Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador (Lapa-Iguatemi)-BRT, concedida ao CONSÓRCIO BRT SALVADOR, inscrito no CNPJ nº. 29.221.422/0001-79, dilatando-se o prazo de cumprimento do condicionante VII, "c", por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 336/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de

Novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1.º De acordo com o Artigo 193 da Lei Complementar nº 01/91, que institui o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instaurar Sindicância mediante o PR 5911000000-71355/2016, para apurar os fatos narrados no PR 5911000000-40886/2016, que versam sobre acumulação ilegal de cargos públicos, em face de servidor desta Secretaria, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Catarina Angélica Sodrê Matos, matrícula nº 136, que a presidirá; Irenilda Ribeiro da Silva Pereira, matrícula nº 33; Sônia Maria Lima Berbert, mat. nº 067; e como suplentes: Paulo Aroldo Santos Franco, matrícula nº 142 e João Ruy da Hora, matrícula nº 039.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 337/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-31402/2018 em 04/07/2018, referente à **Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LI-001**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Revisão do Condicionante nº XXXVII, da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LI-001 vinculada ao Processo nº PR 5911000000-4749/2018, Portaria 173/2018, DOM 7.078 em 23 de março de 2018, para implantação do empreendimento Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador (Lapa - Iguatemi) - BRT, concedida ao CONSÓRCIO BRT SALVADOR, inscrito no CNPJ nº. 29.221.422/0001-79, dilatando-se o prazo de cumprimento do condicionante XXXVII por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 338/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-59666/2017 em 22/11/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-130**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, 166, Novo Horizonte, Salvador-BA, para atividade de Fabricação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com capacidade instalada de 90.000 t/mês, em terreno localizado na Rua Caramuru, s/n, Valéria, Salvador-Bahia; nas Coordenadas Geográficas 12°52'32.54"S; 38°25'41.16"O" (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade;
- II. Manter sempre atualizado o Plano de Emergências Ambientais (PEAO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
- IV. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos;
- V. Operar o Sistemas de Armazenamento Aéreo de Combustíveis, conforme a NBR 7.505 (Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis), da ABNT;
- VI. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com os comprovantes atualizados da destinação final das embalagens contaminadas com óleo lubrificante, graxas e resíduos perigosos, além dos restos de

estopas, lixas, borras oleosas da SAO, rejeitos da produção (traços de massa asfáltica / refugo), entre outros resíduos. Estes documentos deverão ser emitidos por empresas especializadas;

VII. Substituir o coletor de resíduos perigosos da cor azul para a cor laranja, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001, devendo apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

VIII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

IX. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento em nome da PJ Construções e Terraplanagem, CNPJ nº 03.174.004/0001-84, para instalações na Rua Caramuru, s/n, Valéria, Salvador-Bahia, emitida pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, Gás Natural e Biocombustíveis;

X. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, as avaliações da eficiência das caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO), devendo ser analisados o afluente e efluente (antes e depois do tratamento) e a taxa de remoção dos poluentes. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, óleos e graxas, sólidos em suspensão e materiais sedimentáveis, que deverão estar dentro dos padrões exigidos na Resolução CONAMA nº 430/2011. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir a sua eficiência. Os Laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, análise laboratorial e interpretação dos resultados. As amostras deverão ser coletadas pelo laboratório responsável pela análise;

XI. Realizar o monitoramento da qualidade do ar, com análise dos seguintes parâmetros: dióxido de enxofre (SO₂); dióxido de nitrogênio (NO₂); dióxido de enxofre (SO₂); monóxido de carbono (CO); hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAHs) e material particulado, através de 4 campanhas por ano, em frequência trimestral, sendo cada período de monitoramento de 7 dias consecutivos, na saída das emissões atmosféricas da usina e no entorno do empreendimento. Encaminhar à SEDUR/PMS, laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

XII. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatórios fotográficos datados da limpeza periódica da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), canaletas e fossa séptica. As borras oleosas e o óleo deverão ser coletados e destinados por empresas devidamente licenciadas. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

XIII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o resultado do ensaio hidrostático realizado nos 02 (dois) tanques aéreos de armazenamento do diesel, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;

XIV. Realizar a adequação das áreas de abastecimento e descarga do diesel e ligante asfáltico, devendo dispor de piso de concreto impermeabilizado, assim como de canaletas para coleta de seus efluentes líquidos, que deverão ser direcionados para o sistema de separação água/óleo. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XV. Implantar bacia de contenção sob os tanques aéreos. O tamanho da bacia deve ser, no mínimo, igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que em caso de algum vazamento todo o combustível fique contido dentro da bacia. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XVI. Realizar a adequação da área de manutenção e lavagem de veículos e maquinários, devendo dispor de piso de concreto impermeabilizado, assim como de canaletas para coleta de seus efluentes líquidos, que deverão ser direcionados para o sistema de separação água/óleo. Salienda-se que todo o efluente gerado nestas áreas deverão ser encaminhados por meio de canaletas metálicas para a caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XVII. Realizar a adequação da cobertura da usina asfáltica, devendo apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XVIII. É vedada a realização de serviços de troca de óleo lubrificantes, devendo apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, contrato com a empresa responsável pelo serviço e comprovantes. Caso seja de interesse implantar a atividade, deverá requerer previamente a Licença de Alteração (LA);

XIX. Instalar na área de lavagem de veículos e maquinários, sistema que permita o reuso da água no próprio processo, devendo apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XX. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços-formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS, semestralmente, durante o período de vigência, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XXI. Realizar os reparos e substituições nos tanques de armazenamentos de óleo BPF e emulsão asfáltica, indicadas nos relatórios de teste hidrostático (THP01.17; THP02.17; THP03.17; THP03.15), devendo apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 09 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 339/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-72838/2016 em 22/12/2016, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV)** da Licença Ambiental, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.875, em 15 a 17 de julho de 2013, através da Portaria nº 102/2013 SEMUT (extinta), vinculada ao PR nº 59000000-580/2012 de 06/06/2012, bem como da Licença Ambiental de Alteração, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.976, em 12 de novembro de 2013, através da portaria 408/2013 SEMUT (extinta), vinculada ao PR 75000000-1445/2013 de 06/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE** à CONDER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.595.251/0001-08, para implantação do projeto de Requalificação Urbana Corredor Turístico - Orla Marítima Salvador, trecho localizado entre Amaralina e Jardim de Allah, compreendendo intervenções na orla da Pituba, Jardim de Allah e Pontilhão no estuário do Rio Camarajipe, no Costa Azul, neste município, nas coordenadas geográficas: Latitude 13 graus 0 minuto 50,564 segundos S; Longitude 38 graus 28 minutos 41,152 segundos O; Latitude 12 graus 59 minutos 41,912 segundos S; Longitude 38 graus 26 minutos 28,938 segundos O (Datum SIRGAS 2000). Prorroga-se o prazo desta Licença Ambiental por mais 03 anos, contados da publicação desta portaria, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no projeto que altere a condição original ora licenciada, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA, adotando as suas diretrizes durante o período das obras;

VI. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, durante o período das obras, Relatório de Monitoramento de Ruídos e Vibrações, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VII. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado, devendo manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

IX. Não realizar, sob qualquer hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos na área de intervenção (construção de via e entorno imediato);

X. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

XI. Caso exista a necessidade de supressão de vegetação, o requerente deverá solicitar a respectiva Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), junto a esta PMS/SEDUR;

XII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

XIII. Apresentar, antes da conclusão definitiva das obras, documentos comprobatórios da entrega aos órgãos competentes dos seguintes programas: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO);

XIV. Utilizar material de empréstimo, exclusivamente de jazidas comerciais devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo Relatório Comprobatório com a localização das jazidas e áreas de bota-fora a serem utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;

XV. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

XVI. Apresentar à PMS/SEDUR, num prazo de noventa (90) dias, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) identificadas na área de influência do empreendimento, que deverá conter revegetação e tratamento paisagístico das áreas afetadas adequadas às características locais, contemplando utilização de indivíduos vegetais com prioridade para as espécies nativas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

XVII. Apresentar o Relatório de Execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações, em até 90 dias após o término das obras.

Art. 2.º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 09 de julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 10/07/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602066	26209/18	SBI SERVICOS DE BLINDAGEM EIRELI - ME	16.572.966/0001-33	LIVIA KALID	R\$300,00
323236	3823/18	COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	18.891.185/000137	LIVIA KALID	R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	2
-----------------------------------	----------

Salvador, 10 de JULHO de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº 7.096, fl. 09 de 20/04/2018, na tabela de AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES do período de 07/08/2015 a 31/08/2015, no que tange ao nome do autuado, onde se lê: SALÃO DE BELEZA INISEX LTDA-ME leia-se: SALÃO DE BELEZA UNISEX LTDA -ME.

Salvador, 10 de Julho de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 100/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALEX CARLOS BORGES DOS SANTOS	3546345/2018 - PC	29/05/2018	180 DIAS
FREDERICO MENENDEZ RAMOS FILHO	1876811/2018 - PC	24/04/2018	180 DIAS
GILVA LUIS DOS SANTOS	4337241/2018 - PC	24/04/2018	180 DIAS
ITACIRA PEREIRA CONCEICAO	4024405/2018 - PC	24/04/2018	180 DIAS
JORGE RICARDO PASTORE FERNANDES	1878652/2018 - PC	29/05/2018	180 DIAS
LUIS CARLOS FERREIRA MOURA	2943569/2018 - PC	29/05/2018	180 DIAS
THIAGO SAULO LIMA DOS SANTOS	3541856/2018 - PC	29/05/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de Julho de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 101/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABELARDO PRAXEDES DE JESUS SOUSA	3953396/2018 - PM	18/06/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALEXANDRE MOURA DA SILVA PEREIRA	2001268/2018 - PM	24/04/2018	180 DIAS
CRISTIAN SOUZA MATOS	1883633/2018 - PM	16/03/2018	180 DIAS
EDILSON JORGE DE JESUS	1908105/2018 - PM	10/05/2018	180 DIAS
FABYO ANDERSON COSTA PRAXEDES	3766999/2018 - PM	15/05/2018	180 DIAS
IVAN LINS DA SILVA	3808169/2018 - PM	03/05/2018	180 DIAS
JORGE ADISSON SANTOS DA CRUZ	3138806/2018 - PM	08/06/2018	180 DIAS
LOURIVAL BISPO DE ARAUJO FILHO	2002924/2018 - PM	04/04/2018	180 DIAS
LUCIVAL MARQUES DA SILVA	3700870/2018 - PM	15/06/2018	180 DIAS
MARIO CESAR DE SOUZA CARVALHAL	1993735/2018 - PM	29/05/2018	180 DIAS
UZENILDA DE JESUS SANTOS	2001182/2018 - PM	24/04/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de julho de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 102/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABRAAO LINCOLN ROSARIO DOS SANTOS	2866866/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ADAUTO VINICIUS FEITOSA DOS SANTOS	3450425/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ADRIANNE BISPO DOS SANTOS	4073165/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	4146833/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ADRIELE MAIANA DA SILVA SOUZA	4543589/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ADRIELLY FERREIRA DE ARGOLLO	4596747/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
ADROALDO DE JESUS	3295210/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ADSON FERREIRA DE OLIVEIRA	3827248/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
AGATHA DA RESSURREICAO MACHADO	4648190/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
AGNALDO TORRES DE ALMEIDA FILHO	4658804/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
AILA OLIVEIRA SACRAMENTO	3906538/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
AILA QUEZIA DUARTE DOS SANTOS	4194192/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALAN JUNIO DOS SANTOS NASCIMENTO	4133574/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALEF JORDAN NOVAIS DE SOUZA	4346735/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS	4542634/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	3204415/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALEX BRUNO CORREIA DA SILVA	4075563/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALEX FELIPE SILVA DAMASCENO	3992498/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALEX FELIPE SOUZA DE JESUS	3814687/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ALEX SANTANA MILITAO	4048697/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ALEXANDRA LUDMILA CARVALHO DOS SANTOS	4353055/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALEXANDRE AMORIM MORAIS	3761352/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALEXANDRE MOREIRA TELES	4205481/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALISSON DAMACENO CAMPOS	3338341/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ALISSON DOS SANTOS MUNIZ	3237998/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ALLEF CELESTINO DE SOUZA	4639041/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ANA BEATRIZ PESSOA REIS DA SILVA	3966373/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ANA BEATRIZ ROCHA DE OLIVEIRA	3982780/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ANA BEATRIZ SILVA RAMOS DOS SANTOS	3848641/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
ANA CLARA MONTEIRO CUNHA DE SA TELES	4316808/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ANA JULIA SILVA MACHADO	4018076/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
ANA REBECA DE ALMEIDA SANTOS	4551634/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ANDERSON GUILHERME QUEIROZ DOS SANTOS	3167889/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ANDERSON HENRIQUE NETO SOARES	2628533/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ANDRE GUILHERME DE SANT'ANNA SANTANA	3605843/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ANDRE LUIZ DE JESUS DOS SANTO FONSECA SANTOS	3796495/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
ANDRE MIGUEL DE JESUS VALES	4666901/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ANDREIA SANTANA SANTOS	4240140/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ANDREIA SILVA SANTOS	3631890/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
ANDRESA ANDRADE DA SILVA SANTOS	2890268/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ANDRESA DA PAIXAO PINHEIRO	2514626/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ANDRESA GABRIELE DE JESUS SOUZA	3654472/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	3949967/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ANDREY VASCONCELOS DOS SANTOS	4107025/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ANNA CLARA REIS GOES	4352364/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ANNA LUISA DA PAIXAO MIRANDA	4187326/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ANNA LUIZA EVANGELISTA JESUS SANTOS	4204368/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ANTHONY SANTOS FERNANDES	4135496/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ANTHONY YAN BARBOSA ROCHA	4626972/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO	2058956/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA NETO	3776475/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS OLINDO	3883718/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
ANTONIO VINICIUS CONCEICAO DA SILVA	3670307/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ARIELE DA CRUZ ALVES	3790363/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ARIVAN JORGE SANTOS DOS SANTOS	3761100/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ARLETE ANA SOUZA	4580549/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ARLINDA COSTA DO SANTO	4588109/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ASLAN ALMEIDA DOS SANTOS	3256891/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
AUGUSTO CEZAR DE JESUS PASSOS	3478021/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AURORA RABELO DA SILVA	3762236/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
AVANA GLASIELE GOMES SOUZA	2254292/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
AYLA MIKAELE MATOS DOS SANTOS	3828979/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
AYLANA VERGNE DE ARAUJO	4079946/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
BARBARA CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ	2090811/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
BARBARA CRISTINA SANTANA	3067339/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
BARBARA LAIS SOUZA DA CRUZ	4168289/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
BEATRIZ ARANTES ANJOS MACHADO	3938081/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	3598466/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
BERENICE MARIA DO SACRAMENTO	2620717/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
BIANCA VITORIA MENDONCA DE JESUS	4299709/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
BRENO ALCANTARA MENEZES	4609331/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
BRENO ANDRADE DE CARVALHO	4111287/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
BRENO FABRICIO SILVEIRA ROCHA DAMASCENO	4547858/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
BRENO MACHADO TELES	3580236/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
BRENO SILVA REBOUCAS	3983403/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
BRUNA MOREIRA DE SOUZA	3850502/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
BRUNO CESAR PONTES LAGO	3093440/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
BRUNO REIS DE JESUS	3385919/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
BRUNO SOUZA DOS SANTOS	4065434/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CAIO FERNANDO CRUZ DA SILVA SANTANA	4028651/2018 - EST	14/05/2018	180 DIAS
CAIO LEITE LIMA	4133912/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CAIQUE CORREIA DAMASCENO	4552960/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
CAIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO	4028242/2018 - EST	14/05/2018	180 DIAS
CAMILA DE SAO PEDRO CAMPOS	2732608/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
CAMILE VICTORIA DO AMOR DIVINO NASCIMENTO	4119745/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CAMILLA OLIVEIRA ALMEIDA DE MELO	3328537/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CARLA TAMIRES SANTANA SAMPAIO	3791737/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE SILVA PINHEIRO	4341133/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CAROL DOS SANTOS LIMA	2810291/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
CAROLINE EDUARDA DE OLIVEIRA	4225552/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CAROLINE MELQUIADES DA COSTA	3002187/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CAROLINE NOVAES DE OLIVEIRA	3502356/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CAROLINE SILVA SANTOS	3576136/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
CATIA OLIVEIRA SANTOS	2302966/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
CAUA LIMA DA SILVA	4074795/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
CAUA VICTOR ROSA CERQUEIRA	4319993/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
CAUANE ARAUJO DE BARRÓS	4132286/2018 - EST	14/05/2018	180 DIAS
CAUE VICTOR BARBOSA DOS SANTOS	3799955/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CHEILA MOURA GARCIAS	4192342/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
CHRISTIAN BASTOS SANTOS	3999693/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
CLARA CECILIA PEREIRA DE BRITO SILVA	4555757/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
CLEDENILZA SILVA DE JESUS AZEVEDO	4521575/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
CLEYTON LOPES ROCHA	4673658/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
CRISLANE SILVA SANTOS	3223598/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
CRISTINA SANTOS DE JESUS	2602983/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
DAIANE ELEM SANTOS DA SILVA	2223287/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
DANIEL CARNEIRO FREITAS	2137994/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
DANIEL DE JESUS SOUTO	4066852/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DANIEL DO CARMO ROCHA	4040414/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
DANIEL SILVA DA CONCEICAO	3732988/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS BARNABE	2900771/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
DANILO SILVA DE OLIVEIRA	4317466/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
DARLA AZEVEDO VENCIMENTO	3526593/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
DARLENE PINTO SANTANA	3299125/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
DAVI BISPO DOS SANTOS	3835772/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
DAVI MIRANDA DE SOUZA SENA DOS SANTOS	4257587/2018 - EST	04/04/2018	180 DIAS
DAVI SOUZA DOS SANTOS	4154241/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
DEIVISON DE MENEZES DOS REIS	3897708/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
DENISE DOS SANTOS MOREIRA	4576785/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
DIOGO RICK SANTOS MARQUES	4630329/2018 - EST	14/05/2018	180 DIAS
EDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	3682784/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
EDSON REIS DE CASTRO FILHO	3407144/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
EDUARDO ALMEIDA SANTOS	3993036/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
EDUARDO CORREIA PAIXAO ALVES	3974001/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS	4668814/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA LIMA	4190043/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
EDUARDO KAUJA SANTOS DO NASCIMENTO	4688621/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
EDUARDO RODRIGUES SILVA	2904690/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ELAINE DO NASCIMENTO SANTOS	2059716/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ELIA CRISTAL ALMEIDA MOURIÑO	4674402/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ELIKA CASTRO DE SOUZA	4245917/2018 - EST	22/05/2018	180 DIAS
ELIZANGELA DA CONCEICAO SILVA	2572867/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ELIZEU HENRIQUE PEDRO DOS SANTOS	4573208/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ELZA PEREIRA DA COSTA	3708522/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
EMERSON SANTOS ROMA	3191685/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
EMERSON SILVA PEREIRA	4140666/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
EMERSON SUZARTE MIRANDA	2993324/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ENZO GABRIEL MOURA ALMADA DOS SANTOS	4201587/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ERIC CARLOS TEIXEIRA PASSOS	3982143/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
ERICK DOS SANTOS LIMA	3769340/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ERICK LIMA ALMEIDA	4561023/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
ERICK SANTOS DA SILVA	4611082/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ERICK SANTOS DOS ANJOS	4191645/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
ERIKA ROSARIO ASSUNCAO	4036648/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ESMERALDO CONCEICAO NASCIMENTO	3886325/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
ESTEFANE DE JESUS TELES	3521373/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
EVELIN BONFIM ALVES	3505375/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
EVELIN DE SOUZA EVANGELISTA SILVA	4309225/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
EVELIN PEREIRA DOS SANTOS	3079160/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
EVELLIN SILVA SANTOS	4680915/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
EVELYN CAMILE SANTOS GOMES	4579816/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
EVELYN SUSY MALTA CAMARA	3914255/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
EVERLY DE JESUS NUNES DA SILVA	3682033/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
EVERTON LUIS MOTA SANTOS	3691006/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
EVERTON RIAN SANTOS SILVA	4216062/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
FABIANA DE JESUS SANTOS	3969170/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
FABIO GOMES SALES	2321177/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
FABIO MELO DE JESUS	3972486/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
FABIO SILVA DOS SANTOS	4502750/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FABRICIO CERQUEIRA ALMEIDA	4106333/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
FELIPE JUAN SILVA FERREIRA	4597802/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	3975841/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
FILIPE SANTOS DE AZEVEDO	4359783/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
FLAVIO GOMES DOS SANTOS	2457677/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
FRANCYELE ALVES GOMES SANTANA	4213345/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GABRIEL ANGELO DA CONCEICAO SERRA	3878810/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GABRIEL FELIPE PEREIRA CORREIA DA SILVA	4028825/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GABRIEL FERREIRA DANTAS	4081252/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
GABRIEL SANTOS PEREIRA	4198625/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GABRIEL TOURINHO COSTA SILVA	3535421/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
GABRIELA SANTOS SILVA	3771469/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GENILSON FREITAS DA SILVA	3848738/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GILBERT DOS SANTOS SILVA	3276667/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
GILSON PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	3859030/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
GUERDES GOUTHYERE LEMOS VERAS	2924146/2018 - EST	27/04/2018	180 DIAS
GUIBSON COPQUE COUTINHO DE JESUS	2816279/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GUILHERME BRITO DOS SANTOS	3967965/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GUILHERME CONCEICAO DA ANUNCIACAO	4061148/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GUILHERME LIRA DANTAS DOS REIS	4258614/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS ROCHA	4026281/2018 - EST	06/04/2018	180 DIAS
HAGGIVY MARLEY SANTOS SILVA DE AMORIM FERREIRA	2384854/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
HELLEN BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	4377209/2018 - EST	27/04/2018	180 DIAS
HERBERT VINICIUS LIMA PIRAJA	3981674/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
HERMON DE OLIVEIRA SOUZA	2733191/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
HILDETE DANTAS DE JESUS	4049747/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
HUGO RESENDE DOS SANTOS DELLA CELLA	2923324/2018 - EST	22/05/2018	180 DIAS
ICARO ARAUJO QUEIROS DE ANDRADE	2593196/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ICARO SANTOS CONCEICAO	3862391/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
IDALA POLIANE MATIAS DE OLIVEIRA	2162065/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
INGREDHY DA SILVA FERREIRA	4299394/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
INGRID CRISTINA DA HORA BORGES	2905266/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
INGRID DE JESUS CONCEICAO DE SANTANA	4465395/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
ISABELE SOUZA REIS	4275546/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ISADORA LIMA DOS SANTOS	2257182/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ISAIAS DAMASCENO DOS SANTOS	4662732/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ISAIAS SANTOS E SANTOS	3962871/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ISAMERES SACRAMENTO DOS SANTOS	3975201/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ISIS KEILA SILVA DE OLIVEIRA	3790085/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
IVONILDA SOUSA OLIVEIRA	3507939/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
JACKSON SANTOS MOTA	2371516/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
JAILA VITORIA SOUZA DA BOA MORTE	4600231/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA	3853627/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
JANDIRLEIDE MELO AZEVEDO	2211722/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
JEAN GONCALVES DA LUZ DOS SANTOS	3593498/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JEONITA DOS SANTOS DE GUSMAO	3106156/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
JESSICA DIAS DE SOUZA	3154077/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
JESSICA DOURADO ARAUJO	2589103/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
JOAO GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES	3925381/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
JOAO LUCAS SANTOS ARAUJO SILVA	3583101/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
JOAO PAULO DANTAS DE OLIVEIRA	4178063/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
JOAO PEDRO SACRAMENTO OLIVEIRA	4046388/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	3919921/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
JOSE GABRIEL DE ARAUJO GONCALVES	4385472/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
JOSE GABRIEL SANTOS SANTOS	3757262/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
JOSE IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS	3858681/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
JULIA DOS SANTOS CERQUEIRA	4375898/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
JULIA PASSOS DE SANTANA	3918087/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
JULIANA ALMEIDA OLIVEIRA	4194104/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
JULIANA PAZ DOS SANTOS	3221794/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
JUSTTINO ROCHA COSTA	4272585/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
KAIQUE BARTOLOMEU DE SOUZA	4581076/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
KETELY MELO BASTOS	3197961/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
LAERTE CARVALHAL MORENO	2789483/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
LAISE TEIXEIRA LIMA BOMFIM	3648113/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
LARISSA HELEN DOS SANTOS	4191194/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
LARISSA NASCIMENTO DE JESUS	4025065/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
LEONARDO DE JESUS CONCEICAO BRITO	4099791/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
LETICIA DO VALE SANTOS	3787579/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
LORENA SANTANA NORONHA	2333331/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
LUCAS FERREIRA MARQUES DOS SANTOS	3499500/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
LUCAS MACHADO DOS SANTOS	3777033/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
LUIS FERNANDO SANTOS DE JESUS	4114630/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MADSON ALEX ESPIRITO SANTO DE JESUS	3595780/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
MARCIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	4599660/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MARCUS VINICIUS CASTRO DE SOUZA	3383293/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
MARIA CECILIA CONCEICAO DE JESUS	4289383/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MARIA HELENA DOS SANTOS JESUS DA SILVA	3708065/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	4156959/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MARIA LUIZA REIS BORGES	3890462/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
MARIA VITORIA DA COSTA DIAS	3753233/2018 - EST	30/04/2018	180 DIAS
MARIANA SOUZA DE ARAUJO	4054892/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
MARLON SOUZA DOS SANTOS	4560213/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MATHEUS COSTA OLIVEIRA SANTOS	3919975/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
MATHEUS DE LIMA PATEZ SANTOS	4176811/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MATHEUS SILVA REZENDE	3467081/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MAYARA MACHADO BITTENCOURT	2614425/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MICHAEL DOUGLAS BARRETO COELHO	4116086/2018 - EST	30/04/2018	180 DIAS
MICHAEL FERREIRA DE JESUS	3911341/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MICHEL LUIS SAHADE SANTANA	3972848/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MIGUEL DOS SANTOS GOMES	4658379/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
MILENE NASCIMENTO SANTOS	4054826/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
MOACY ADILTO BRAGA NETO	4018130/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
NAILA FREITAS MOURA	3218838/2018 - EST	30/04/2018	180 DIAS
NAYARA SACRAMENTO PEREIRA	4049357/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
NICOLAS FERREIRA GOMES	3603268/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
NICOLAS PEREIRA PARANAGUA	4333638/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
NICOLE PACHECO BARAUNA	3341182/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
ORLEAN SILVA DE SENA	3552745/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
OSEIAS BORGES SOARES DA SILVA	4131553/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
PALOMA VERUSA SILVA ALEXANDRINO	3604454/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
PAMELA SANTOS DA CRUZ	4286904/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
PAULO CESAR DOS SANTOS FREITAS JUNIOR	4125003/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
PAULO HENRIQUE PIMENTEL LEITAO	4358826/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
PAULO VITOR SANTOS NERY	3821696/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAMOS ANDRADE	4649637/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
POLIANA PEREIRA REIS	4186984/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
RAFAEL SOUZA SEABRA	2147027/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS SOUZA	3920719/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
RAGTA RAIN NEVES ALVES	4238558/2018 - EST	30/04/2018	180 DIAS
RAIAN JESUS DE OLIVEIRA	3290293/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
RAISSA OLIVEIRA BATISTA	3525921/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
RAMON SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	2581558/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
REGINA DOS SANTOS FERREIRA	3407149/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
REGINALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	3179391/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
RENATA VICTORIA BARBOSA DE FRANCA	3923250/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
ROGERIO BARRETO DE JESUS	3226657/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
SABRINA NICOLE COELHO DE OLIVEIRA	4540404/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
SOFIA LAGOS BISET SANTOS	4078322/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
SONIA SANTANA DA SILVA	4590698/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
STEPHANIE ALMEIDA DE OLIVEIRA	4123859/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
STEPHANIE JESUS DA COSTA FRAGA	4156797/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
SUELEM MARIA DE JESUS DO ROSARIO	4103796/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
TAILAN DE DEUS SANTANA	3529773/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
TAINARA DIAS OLIVEIRA	3453378/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	3790694/2018 - EST	30/04/2018	180 DIAS
TRACISIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3570658/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
TAYNA JENIFER DOS SANTOS NASCIMENTO	4285395/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
THAIANE BORGES VIANA	3272256/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
THAIS SILVA SANTOS	3886053/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
THALIS NASCIMENTO DE JESUS	2974195/2018 - EST	30/04/2018	180 DIAS
THAMIRES CONCEICAO DOS ANJOS	4042753/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
THAMIRES COSTA PAZ VIEIRA	2300308/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
THIAGO SILVA ALMEIDA	4146420/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
THOMAS JEFFERSON LIMA DA SILVA	3534901/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
UEIDSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA DE JESUS FREITAS	3979158/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
UEVERTE SILVA BRITO	4128677/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
VALTELINO SOARES SANTOS	4188027/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
VANESSA DE JESUS SANTOS QUILE	3921878/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
VANESSA ROMAO BONFIM	3970064/2018 - EST	22/05/2018	180 DIAS
VICTOR BORGES SILVA	4319020/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
VICTOR DE MAURICIO LEITE	2939344/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	2574853/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
VICTORIA AMANDA FURTADO LIMA	3552882/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA	3850905/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
VITORIA DE JESUS PINHEIRO	4180932/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
WASHINGTON LUIS JESUS DOS SANTOS JUNIOR	4305235/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
WELBERT CERQUEIRA DIAS	2585240/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
WELSON CONCEICAO DE OLIVEIRA	4371870/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
WENDELL VICTOR JESUS DA SILVA GONCALVES DA PAIXAO	3981667/2018 - EST	12/04/2018	180 DIAS
WILLIAM DIZ PEREIRA	4659482/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
WILLIAM DOS ANJOS NASCIMENTO	3889152/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
WISLEY NEVES BATISTA	2881932/2018 - EST	16/03/2018	180 DIAS
YASMIN SANTOS DA CRUZ	4661999/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS
YGOR DOS REIS RAMOS	3471030/2018 - EST	01/03/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de julho de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 103/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALEX FERNANDES DA SILVA	4529006/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
ALMIRA MARIA DE COUTO ALMEIDA	3696532/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
ANDERSON CONCEICAO RAMOS	3751003/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
ANGELA CLEIDE REIS BARBOSA	2539680/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
ANTONIETA GOMES CERQUEIRA	2205136/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS
ARNALDO TELES DE MENEZES	2702636/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
AUZINEA SILVA DOS SANTOS	1962643/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
CEZAR AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	4696123/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
CLEIDISON DO NASCIMENTO ROSA	4389037/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
DARIO DANIEL DA SILVA SANTOS	2937932/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
DIEGO SANTOS DE ARAUJO	2811327/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
ERINALDO DE JESUS CARVALHO	4610376/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
EVANDILSON DE JESUS SANTOS	4234501/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FRANCIS SILVA TOSTA	3483566/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
FRANCISCO CARLOS CONCEIÇÃO DO CARMO	3838986/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
FRANCIVALDO SANTOS DE SOUZA	2831109/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS
IAGO REIS DOS SANTOS	2684198/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
JOAO AUGUSTO DO BONFIM	4683041/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
JOAO BATISTA BRITO DA SILVA	4459189/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
JOEL DA PAIXAO	4710325/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
JOSE COSTA CHAVES	2706853/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
JUDITE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	4695576/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS
MARIA BERNADETE DE SANTA INEZ	2324966/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
MARIA DA TRINDADE MELO SANTOS	4695029/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS ROQUE JESUS	4533595/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
MARIA GILDETE GONZAGA DA SILVA	2710569/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
MARIA LEONOR DE ARAUJO	3937452/2018 - DEF	17/04/2018	180 DIAS
MARIA NEUSA PEREIRA DA SILVA	3534861/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS
MATEUS AUGUSTO FERREIRA SANTOS	2682026/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
NADIR SOUZA DA SILVA	2146117/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
NIVALDA LIMA DE MATOS	4669537/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS
PEDRO PAULO PINTO	2750892/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
RAMILE NATIELE DIAS RODRIGUES DA SILVA	2712007/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
RITA DE CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2711453/2018 - DEF	04/04/2018	180 DIAS
ROGERIO FERREIRA MARTINS	3086833/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
RUBENILSON SANTOS DO AMOR DIVINO	3512894/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
SANDRO SANTOS DA SILVA	2821931/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
SELMA PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	4701372/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
SUSANA MARIA MORAIS SILVEIRA	3951942/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
UALACE TORRES DE SOUSA	2712632/2018 - DEF	24/04/2018	180 DIAS
VALDINICE SANTOS ALCANTARA	4592836/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS
VITOR CARLOS DAS VIRGENS COUTO	3320381/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS
WELTON SILVA SANTOS	3440099/2018 - DEF	06/04/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de julho de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 253/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS NASCIMENTO DOS REIS**, matrícula nº. **222932**, Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Área I, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Jorge Hage Cardoso e Silva**, matrícula nº. **222103**, por motivo de férias regulamentares, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 254/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LÍDIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2227852, para responder pela Função de

Confiança de Encarregado, Grau 61, do Gabinete do Superintendente, em substituição a titular **Maria Augusta da Silva Fernandes**, matrícula nº. 6636, em razão do afastamento legal por motivo férias, durante o período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 255/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias apure as irregularidades constantes do Processo nº **73194/2018**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 256/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias apure as irregularidades constantes do Processo nº **73193/2018**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 257/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo nº **101975/2016**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de julho de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 126/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13/07/2018, o servidor **ETENILSON BISPO DA SILVA**, matrícula 636, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Operações Especializadas, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, o servidor **LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO**, matrícula 250.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de julho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 127/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/07/2018, o servidor **LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO**, matrícula 250, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor **ETENILSON BISPO DA SILVA**, matrícula 636.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de julho de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 122/2018 - PROC: 5350/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores, notebook e tablet) com manutenção, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/07/2018; abertura no dia 24/07/2018 às 09h e início da disputa no dia 24/07/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 057/2018 - PROC: 6727/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material para adesivo, pintura e vedante, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/07/2018; abertura no dia 24/07/2018 às 09h e início da disputa no dia 24/07/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 023/2018 - PROC: 5324/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de material para adesivo, pintura e vedante (PELÍCULAS).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	01	R\$1.451.746,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2018

Salvador, 10 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 032/2018 - PROC: 5990/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de material elétrico (REATOR).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA LTDA	01	R\$138.345,54
GR COMERCIO EIRELI - ME	03	R\$17.489,97

FRACASSADO LOTE 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

Salvador, 10 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 056/2018 - PROC: 6728/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de material de pintura (tinta).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME	01	R\$899.988,08
	02	R\$171.999,77
	03	R\$201.999,30
	04	R\$99.723,22
	05	R\$17.723,30
	06	R\$22.378,66

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2018

Salvador, 11 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 079/2018 - PROC: 854/2018 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório descartáveis.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
BAHIA GRAF LTDA EPP	03	R\$449.992,14
	04	R\$31.183,15

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

Salvador, 10 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 080/2018 - PROC: 858/2018 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de BANDEIRAS, FLÂMULAS E PAVILHÕES (BANDEIRAS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	01	R\$ 80.736,17
	02	R\$ 8.999,67

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018

Salvador, 10 de Julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2018 - PROC: 7469/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de impressos gráficos - SMS.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
TEXGRAF EDITORA LTDA EPP	01	R\$ 888.990,00
	02	R\$ 123.900,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2018

Salvador, 10 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 111/2018 - PROC: 2843/2018 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preço de ventilador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	1	R\$684.824,80

FRACASSADO: LOTE 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2018

Salvador, 10 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 113/2018 - PROC: 2439/2018 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de peças e acessórios para equipamentos de informática.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
AGM TECNOLOGIA LTDA - ME	01	R\$280.599,21
	02	R\$223.399,98

LOTE 03 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2018

Salvador, 10 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente Interino

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2018.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de utensílios e ferramentas manuais de cozinha (CANECA, GARFO, FACAS E PRATO).

PROCESSO: 678/2018 - SEMGE

RECORRENTES: - LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer 220/2018 da COMPEL, em conformidade com Despacho Homologatório do Subsecretária datado de /06/2018.

Salvador, 10 de julho de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 183/2018 - Processo nº 7397/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS BIGFRAL PARA ATENDER OS PACIENTES P.H.O.Q, I.P.S., M.D.V.R, D.M.S.S e N.C.N. NAS AÇÕES JUDICIAIS (Nº 0511913-79.2015.8.05.0001, 0512812-43.2016.8.05.001, 031835261.2013.8.05.0001 e 0534453-53.2017.8.05.0001), que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/07/2018 até às 08:00 horas do dia 26/07/2018, às 09:00 (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de Julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 125/2018
Processo nº 4195/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente auto, declara DESERTO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2018

Salvador, 09 de julho de 2018

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 135/2018
Processo nº 532/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	98.000,00
	02	24.000,00
NATULAB LABORATORIO S.A	03	295.000,00
	05	78.960,00
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	04	330.000,00
SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	06	67.900,00
TOTAL		893.860,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2018.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2018

Processo nº 2624/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	02	46.500,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	29.000,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	420.000,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	05	15.300,00
DROGAFONTE LTDA	06	147.900,00
TOTAL		658.700,00

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 01 restou fracassado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2018.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 10 de julho de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO 001/2018

A Comissão Especial de Licitação - CEL/GCM, torna público para conhecimento dos interessados, resultado parcial das empresas credenciadas.

EMPRESA: Planeta Farda Profissionais Ind. e Comércio Ltda.

CNPJ: 06.320.034/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO
34	CALÇA OPERACIONAL AZUL	UN	PLANETA FARDA
39	GANDOLA AZUL	UN	PLANETA FARDA

EMPRESA: Maria da Conceição Souza.

CNPJ: 08.606.420/0001-28.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO
36	CALÇA OPERACIONAL GOE	UN	LIA MODAS
42	GANDOLA SAIOTE GOE	UN	LIA MODAS

Data da Homologação: 05/07/2018.

Salvador, 10 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA
Presidente da CEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2017

LICITAÇÃO n.º 015/2017

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de Tubo galvanizados diversos, conforme especificação e Barra redonda Ø 60mm e 1.1/4.

PROCESSO n.º 273/2017

Empresa Vencedora: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME.

CNPJ: 17.878.280/0001-38

Valor da Proposta: R\$ 514.715,38 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)

Data da Homologação: 10/07/2018

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 10 de Julho de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira/COSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2017

LICITAÇÃO n.º 049/2017

OBJETO: Aquisição de um Equipamento Sônico para análise do estado da madeira de uma árvore e de um instrumento de precisão para todas as aplicações que envolvam Análise de Resistência Penetração da madeira e de árvore.

PROCESSO n.º 690/2017

Empresa Vencedora: PD INSTRUMENTO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP.

CNPJ: 16.678.803/0001-30

Valor da Proposta: R\$ 222.899,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Data da Homologação: 10/07/2018

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 10 de Julho de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2018

LICITAÇÃO n.º 031/2018

OBJETO: Aquisição de Ferro CA 60 e Arame Recozido com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na Armação e demais demandas da Desal, conforme discriminados na descrição e quantidade do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/07/2018 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2018 às 09:30 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 23/07/2018, às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de julho de 2018

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2018

LICITAÇÃO n.º 032/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 150 placas em chapa de aço inox 316 polida (modelo tipo placa de inauguração), N.º22, tamanho: 60 cm x 40 cm, com gravação tipo fotocorrosão em baixo relevo, pintada em cores e layouts a serem definidas pela Gerência de Projetos (Comunicação Visual) desta empresa, conforme layout em anexo

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/07/2018 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2018 às 10:30 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 23/07/2018, às 11:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de julho de 2018

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2018005951
Processo nº 1788/2017
Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97
Objeto: Produto alimentício
Valor Total: R\$ 1.992,00 (Um mil novecentos e noventa e dois reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 09/07/2018

AFM:2018005952

Processo nº 1478/2017
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
Objeto: Bebidas não alcoólicas
Valor Total: R\$ 5.048,00 (Cinco mil e quarenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 09/07/2018

Salvador, 10 de Julho de 2018

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 63/2018**

PUBLICAÇÃO: 28/02/2018 - DOM 7.057 PAG. 36.

CONTRATO nº 162/2015.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMS	250005 249300	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	591.695,07	107.309,24	699.004,31

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMS	250106 250005 249300	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	591.695,07	107.309,24	699.004,31

Salvador, 10 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO Nº 111/2014

PROCESSO: 17661/2017.

CONTRATO: 111/2014.

OBJETO: Rescisão do contrato de locação nº 111/2014, firmado em 26/09/2014.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADORA: Rosélia Ferreira de Campos Barbosa.

REPRESENTANTE LEGAL: Sandra Maria Brandão Ribeiro Gonçalves Barbosa.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2015

Salvador, 10 de julho de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2017

PROCESSO: 2177/2017

OBJETO: Registro de Preços de Bota SAMU 192.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 142/2018

CONTRATADO: CALÇADOS KALUCCI DE FRANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 65.677.890/0001-16

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PAULO ROBERTO MENDES SOUZA

CALÇADOS KALUCCI DE FRANÇA LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200017349 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 34.	PAR	273,56
02	200017350 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 35.	PAR	273,56
03	200017351 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 36.	PAR	273,56
04	200017352 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 37.	PAR	273,56
05	200017353 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 38.	PAR	273,56
06	200017354 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 39.	PAR	273,56
07	200017355 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 40.	PAR	273,56
08	200017356 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 41.	PAR	273,56
09	200017357 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 42.	PAR	273,56
10	200017358 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 43.	PAR	273,56
11	200017359 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 44.	PAR	273,56
12	200017360 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 45.	PAR	273,56
13	200017361 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 46.	PAR	273,56
14	200017362 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 47.	PAR	273,56

Salvador, 10 de julho de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2017

PROCESSO: 2177/2017

OBJETO: Registro de Preços de Bota SAMU 192.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 144/2018

CONTRATADO: MINAS BOTAS IND. COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.212.083/0001-21

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUCIMEIRE APARECIDA SILVA COSTA
MINAS BOTAS IND. COMÉRCIO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200017349 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 34.	PAR	326,50
02	200017350 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 35.	PAR	326,50
03	200017351 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 36.	PAR	326,50
04	200017352 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 37.	PAR	326,50
05	200017353 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 38	PAR	326,50
06	200017354 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 39.	PAR	326,50
07	200017355 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 40.	PAR	326,50
08	200017356 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 41.	PAR	326,50
09	200017357 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 42.	PAR	326,50
10	200017358 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 43.	PAR	326,50
11	200017359 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 44.	PAR	326,50
12	200017360 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 45.	PAR	326,50
13	200017361 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 46.	PAR	326,50
14	200017362 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA SAMU192 TAM. 47.	PAR	326,50

Salvador, 10 de julho de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 216/2017

PROCESSO: 3764/2017

OBJETO: Registro de Preços de pulverizador para inseticida e lavadora de pressão.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 183/2018

CONTRATADO: TRÍPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

IGOR MÁRCIO RODRIGUES DIAS
TRÍPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100002338 - PULVERIZADOR PARA INSETICIDAS, TIPO COSTAL, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDO, FORMA SIMÉTRICA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM FERRO COM PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE CENTRAL PARA TRANSPORTE, BOMBA DE PISTÃO: EM MATERIAL ANTI-CORROSÃO / BUCHA DUPLA, AGITADOR INTERNO, LANÇA CURVA CROMADA COM FIXAÇÃO LATERAL, VÁLVULA COM TRAVA PARA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA OU INTERMITENTE, BICO UNIVERSAL COM PONTA REGULÁVEL, VÁLVULA REGULADORA DE VAZÃO COM PRESSÃO PRÉ-DETERMINADA, CORRÉIAS ALMOFADADAS COM FIVELAS REGULÁVEIS, MANGUEIRA RESISTENTE: DIÂMETRO DE 5/16" / COMPRIMENTO 1250 A 1500MM, BASE EM AÇO, FILTROS PARA RETER SUJEIRAS, TAMPA COM ROSCA, CAPACIDADE DE 20L, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	250,25

Salvador, 10 de julho de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 216/2017

PROCESSO: 3764/2017

OBJETO: Registro de Preços de pulverizador para inseticida e lavadora de pressão.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 184/2018

CONTRATADO: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 22.065.938/0001-22

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
10.302.0011.210600			

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EMERSON LUIS KOCH
CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001547 - LAVADORA DE PRESSÃO, MOTOR COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, POTÊNCIA DE 1,6 CV A 2,3 CV, VAZÃO DE 480 A 520 L/H, PRESSÃO MÁXIMA DE 132 BAR, BICO PARA QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE INTEGRADO, DIMENSÕES: 420 X 180 X 260MM, PERMITIDO VARIAÇÃO DE 10%, TENSÃO 230V.	UN	1.848,18

Salvador, 10 de julho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2017

PROCESSO: 2096/2017

OBJETO: Registro de Preços de borracha ponteira para lápis.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 207/2018

CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA - EPP

CNPJ: 03.828.581/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO
BAHIA GRAF LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000353 - BORRACHA PONTEIRA, PARA LÁPIS, DIVERSAS CORES, ATÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	UN	0,30

Salvador, 10 de julho de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2017

PROCESSO: 2096/2017

OBJETO: Registro de Preços de calculadora digital.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 208/2018

CONTRATADO: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 13.181.572/0001-66

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano,

a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDMILSON DOS SANTOS SILVA
MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000733 - CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 08 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO A PILHA AA E A ENERGIA SOLAR.	UN	14,50

Salvador, 10 de julho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018
PROCESSO Nº: 2400/2018
OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.122.0016.250117, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2018
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação - SMED

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Avante Educação e Mobilização Social
CNPJ: 01.293.263/0001-07
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018
PROCESSO Nº: 129/2018
OBJETO: Formação de coordenadores pedagógicos e gestores das Instituições de Educação Infantil da SMED e Instituições Conveniadas.
VALOR: R\$ 1.066.589,81 (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.239600, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2018
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação - SMED

MARIA THERESA O. MARCÍLIO DE SOUZA
Avante Educação e Mobilização Social

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2018

PROCESSO Nº:	4217/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº	034/2017
OBJETO:	FORNECIMENTO DE (SUCO CONCENTRADO DE CAJU E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ), DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE.
ÓRGÃO/EMPRESA:	BARREIRA SUCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.368.0001.231800 E 12.122.0016.250117
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30
FONTE:	0.1.01 E 0.2.15.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de junho de 2018

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO: Nº 17283/2017
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2017, em aproximadamente 24,7% (vinte e quatro por cento e sete centésimos) do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93 correspondente a R\$ 564.877,29 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 2.286.952,62 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais

e sessenta e dois centavos) para R\$ 2.851.829,91 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), conforme parecer jurídico acostado ao Processo Administrativo nº 17283/2017.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/06/2018 e término em 28/09/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - Nº 10.301.0003.116700 e 10.302.0002.105000, ELEMENTO

DE DESPESA Nº 4.4.90.51, **FONTES DE RECURSOS Nº** 002 e 014.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 09 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016

PROCESSO: Nº 5352/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2018 a 04/07/2019, permanecendo o valor global de R\$ 15.276.000,00 (quinze milhões duzentos e setenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: IMEGI - INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA.

CNPJ: 19.622.700/0001-46

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Aluísio Almeida Santos

Salvador, 05 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2018

OBJETO: Para a inclusão do projeto atividade para o exercício orçamentário de 2018: aos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

CONTRATO	EMPRESA	NOVOS PROJ ATIV
025/2015	LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME	10.302.0016.249400

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018

ASSINA: LUIZ GALVÃO

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 09 de Julho de 2018.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 3531/2016

AFM Nº: 5758/2018 - R\$ 12.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 15.253.747/0001-29

OBJETO: Medicamentos para atendimentos especiais

PROCESSO: 5590/2017

AFM Nº: 5763/2018 - R\$ 2.617,45 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493; Elemento de Despesas 3.3.90.30/ 44.90.52.06

Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS); 090 (Operações de créditos internas).

Salvador 09 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 399/2018
PROCESSO n.º 3790/2016
OBJETO - Locação de veículos, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ/MF: 11.258.473/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 8.637,16

Salvador, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
 Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR n.º 034/2016**

CONTRATO N.º 034/2016
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: DM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS - ME.
CNPJ: 12.431.856/0001-09
OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, passando a vigorar a partir de 03/07/2018 a 30/12/2018. Acordado entre as partes que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 959.960,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais), não incidindo qualquer novo reajuste ou alteração de valor.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO - SEMAN
DETEDELVA BOMFIM MONTEIRO - DM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018005747
N.º PROCESSO: 740/2018
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELLI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: Copo Descartável 200ML
VALOR TOTAL: R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 10 de Julho de 2018

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
 Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018004743
N.º PROCESSO: 741/2018
CONTRATADA: LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CNPJ: 21.278.884/0001-10
OBJETO: MATERIAL PARA PINTURA
VALOR TOTAL: R\$ 22.367,50 (Vinte e Dois mil Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 10 de Julho de 2018

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
 Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º 033/2017**

CONTRATO N.º 033/2017
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME
CNPJ: 11.511.851/0001-15
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 213.360,06 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos), correspondente a 30,385528% do valor original do contrato.
BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL
BEYLA MARIA BALBI ATAÍDES - DESAL
JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS - M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 039/2017**

CONTRATO N.º 039/2017
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.965.611/0001-74
OBJETO: Fica alterada a metafísica do contrato n.º 039/2017, para o fim de se ajustar os quantitativos dos serviços, sem alteração do seu valor global.
BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL
BEYLA MARIA BALBI ATAÍDES - DESAL
MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA - BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PUBLICAÇÃO: DOM n.º 7.114 de 15 de maio de 2018.

ONDE SE LÊ: 0.2.19 - FUNDEB - 60%

LEIA-SE: 0.2.19 - FUNDEB - 40%

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017

N.º DO TERMO	NOME
071/2018	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA
043/2018	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO

PUBLICAÇÃO: DOM n.º 7.116 de 17 de maio de 2018.

ONDE SE LÊ: 0.2.19 - FUNDEB - 60%

LEIA-SE: 0.2.19 - FUNDEB - 40%

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017

Nº DO TERMO	NOME
028/2018	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
048/2018	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
013/2018	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ
082/2018	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE
076/2018	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA,
011/2018	FUNDAÇÃO BETÂNIA - CENTRO N.S. APARECIDA CRECHE E PRÉ-ESCOLA
02/2018	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR

PUBLICAÇÃO: DOM n.º 7.117 de 18 de maio de 2018.

ONDE SE LÊ: 0.2.19 - FUNDEB - 60%

LEIA-SE: 0.2.19 - FUNDEB - 40%

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017

Nº DO TERMO	NOME
021/2018	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
023/2018	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
016/2018	ASSOCIAÇÃO MULHERES CIDADÃS
027/2018	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS
063/2018	AÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ
034/2018	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
036/2018	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINHA DE SÃO CAETANO
042/2018	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO

PUBLICAÇÃO: DOM n.º 7.118 de 19 a 21 de maio de 2018.

ONDE SE LÊ: 0.2.19 - FUNDEB - 60%

LEIA-SE: 0.2.19 - FUNDEB - 40%

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017

Nº DO TERMO	NOME
093/2018	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO-PROVÍNCIA DE SANTA CRUZ
087/2018	CLUBE DE MÃES DE DOM AVELAR
008/2018	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LAGOA DA COCISA E ADJACÊNCIA AMALCA
064/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICAS DE CAJAZEIRAS - ASBEC
017/2018	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
031/2018	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD F E ADJACÊNCIAS
032/2018	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO
033/2018	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU

PUBLICAÇÃO: DOM n.º 7.119 de 22 de maio de 2018.

ONDE SE LÊ: 0.2.19 - FUNDEB - 60%

LEIA-SE: 0.2.19 - FUNDEB - 40%

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017

Nº DO TERMO	NOME
074 / 2018	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR
091/2018	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ
080/2018	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES
083/2018	GRUPO RENASCER
005/2018	ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17
009/2018	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO KM 17 DE ITAPUÃ
047/2018	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III - AMIDAA
088/2018	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de julho de 2018.

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56839/2016	JOSE AURELIO MOTA	CANC. INSC. DUP.
16737/2018	NILZA DOS SANTOS BONFIM	ALT. TITULARIDADE
42277/2017	GILBERTO DE J. SALES	ALT. TIT. LOGADOURO
31283/2018	DILSON PORTELA SANTOS	ALT. LOGRADOURO
3124/2018	JÁCIRA MOTA DOS SANTOS	IS. P/ VALOR VENAL
31914/2014	GNC PATRIMONIAL LTDA	T. TRIBUTAÇÃO
12688/2018	EDMEA BISPO DOS R. JESUS	T. TRIBUTAÇÃO
25633/2018	EDSON MARQUES DE SOUZA	F. CORREÇÃO CONST.
17299/2018	FABRICIO ARGOLLO FIGUEREDO	R. ÁREA CONST.
56881/2016	VILMA SILVA SANTOS	R. ÁREA CONST.
58246/2016	LUIZ CARLOS DE O. HUGHES	R. ÁREA CONST.
56296/2016	LUIZ GUALBERTO S. DE OLIVEIRA	R. ÁREA TERRENO
16552/2018	MARCIA CAVALCANTI N. FRAGA	ALT. TITULARIDADE
21952/2018	ANA PATRICIA DE J. SANTOS	R. VALOR VENAL
15449/2018	LUIZ PHILIPPE MOTTA DA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
20590/2018	LIGIA MENDONÇA DINIZ	R. PAD. CONST./ UDO DO IMÓVEL
13878/2016	MARIA FERREIRA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
44928/2017	JUAREZ SANTANA	ALT. TITULARIDADE
11723/2018	HILARICE B. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16921/2018	MARIA DE FATIMA A. COELHO	ALT. TITULARIDADE
16715/2018	MARIA AUREA P. MELO	ALT. IMOBILIÁRIA
20696/2018	DILZA MARIA A. ATTA	ALT. TITULARIDADE
12886/2018	VALDOMIRO N. FRANCO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21983/2018	ANA MARIA DE R. COELHO	ITIV-URBIS
12738/2018	VADELICE BRITO DOS S. ALVES	ALT. TITULARIDADE
17123/2018	PAULO ROBERTO S. DOS REIS	ITIV-PAR
22471/2018	TATIANE SANTOS G. FRANÇA	ITIV-PAR
24420/2018	MARIA LUIZA DA S. MODESTO	ITIV-PAR
16960/2018	MARCIA DE SANTANA REBOUÇAS	ALT. TITULARIDADE
11567/2018	ROBERTA LIBERATO DE MATOS	R. PAD. CONST./USO DO IMÓVEL
37350/2017	NAIR TEIXEIRA B. NOVOA	ALT. TITULARIDADE
16483/2018	ANA PINTO LOPES	ALT. TITULARIDADE
13129/2017	LUCIA REGINA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
19180/2018	AILVANIA PEREIRA GONÇALVES	R. PAD. CONST./USO DO IMÓVEL
22798/2017	ROSENILTON DE J. SANTOS	IS. IPTU/TRSD
24296/2018	ROSANA TURAL	IS. ITIV/URBIS
28791/2014	MARIA DORALICE S. SANTOS	ISENÇÃO /IPTU
28160/2018	PATRIMONIAL XPTO LTDA GESTÃO DE MARCA XPTO	UNIF. DE ÁREA
19219/2018	JUCIMARIO A. TRINDADE	ALT. TITULARIDADE
44125/2015	ASSOC. BIBLICA E CULT. BAHIANA	R. ÁREA CONST.
30482/2018	CANDIDA SALES DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
32790/2016	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	CANC. DE INSCRIÇÃO
57069/2017	ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	R. ÁREA CONST.
44120/2017	GREICE DA COSTA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
29231/2017	MARIA OLIVIA V. BERENGUER	ALT. TITULARIDADE
16542/2018	PATRIMONIAL ZPV LTDA - ME	ALT. TITULARIDADE
26261/2015	GLEDSON ARRUDA C. CARDOSO	DESMEMBRAMENTO
15245/2018	ADAILTON BISPO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15223/2018	ANDREIA MARCIA GONZAGA	ALT. TITULARIDADE
16016/2018	MARIA CONCEIÇÃO SILVA	IS. P/ VALOR VENAL
16440/2018	LEA DE ALMEIDA MELO	IS. P/ VALOR VENAL
12251/2018	UILSON S. SANTOS	R. PAD. CONST./USO DO IMÓVEL
12615/2017	IVANILDO F. DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
19977/2018	MARIA HELENA DAMASCENO	ALT. TITULARIDADE
45809/2015	JORGE ANTONIO DOS S. VALENTE	R. ÁREA TERRENO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16369/2017	IONARA PAULA S. DA HORA	CANC. INSC. DUP.
49303/2016	MARIO SERGIO DE SANTANA	T. TRIBUTAÇÃO
28976/2018	VIVIANE M. HERMIDA	ALT. LOGRADOURO
19532/2018	ESPOLIO DE ALBERTO P. NERY	ALT. TITULARIDADE
24581/2018	GUIOMAR DE A. TANAJURA	ALT. NAT. OCUP.
29138/2018	VIVIAN CRISTINA N. DE S. SILVA	ITIV-PAR
13874/2017	REGINALDO SANTANA	CANC. INSC. DUP.
27952/2018	IVA BARBOSA DE SANTANA	ALT. LOGRADOURO
12817/2017	MARINA DE CARVALHO MOTA	ALT. TITULARIDADE
47611/2015	SIDNEY OLIVEIRA JESUS	ALT. TITULARIDADE
33647/2017	MARIA DAS GRAÇAS DA C. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
33347/2018	SC INCORPORADORA E CONST. LTDA SC	DESMEMBRAMENTO
17190/2018	LAILA CRISTINA A. E. A. CRUZ	ALT. TITULARIDADE
14282/2018	EMBAGE EMPRESA BAIANA DE ARMAZÉNS GERAIS LTDA	ALT. TITULARIDADE
16299/2018	LUCIA MARIA A. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
17121/2018	LEILANE BONFIM COUTO	ALT. TITULARIDADE
46749/2017	CLUBE DE ENGENHARIA DA BAHIA	IS. IPTU/ TRSD
52656/2017	JOSELITA DE MELO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
44944/2017	JOSE ALBERTO G. COSTA	ALT. TITULARIDADE
15763/2017	MARIO SALES DE JESUS	R. VALOR VENAL
51689/2017	VALDIRLANEA CAMPOS S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
84884/2014	ANTONIO OSWALDO DE A. B. DE SOUZA	REC. DESPACHO
21128/2018	GURACY SOUZA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
29843/2018	DJALMA RIBEIRO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
29787/2018	DOMINGOS DA GAMA A. FILHO	ALT. TITULARIDADE
29815/2018	JORGE ALEXANDRE A. A. V. BOAS	ALT. TITULARIDADE
2206/2018	IONE CARVALHO DE A. CARDOSO	ITIV-PAR
48703/2015	ELTON MONTALVÃO	ALT. TITULARIDADE
22408/2017	WILLIAM MARCELINO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
22325/2017	CARLOS EDUARDO DE C. FERREIRA	IS. P/ VALOR VENAL
30692/2018	MARIA CARMEN S. DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
49753/2016	EDIMAR FREITAS VIEIRA	CANC. INSC. DUP.
16526/2016	MARIA CRISTINA B. GOMES	P. LANÇAMENTO
27944/2018	MARILENE SANTOS SILVA	ITIV-PAR
15945/2014	JORGE DOS SANTOS F. COSTA	R. VALOR VENAL
32645/2014	MANOEL OLIVEIRA DURAN	R. ÁREA TERRENO
51001/2017	CRISTINA DOS REIS SENA	P. LANÇAMENTO
20626/2015	MARIA ISABEL M. DE BRITO	P. LANÇAMENTO

Salvador, 10 de Julho de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16287/2016	ANTONIO MENEZES DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
43170/2017	VIVIANE SANTOS MONTEIRO	ALT. TITULARIDADE
12849/2018	DIEGO LIMA SUZART	ITIV-URBIS
25499/2018	DAYANE DE OLIVEIRA MOURA	F. COR. CONST.
16129/2018	ROGERIO ARAUJO B. PINTO	ALT. TITULARIDADE
46265/2017	GLAYFFERSON FRANCO M. DE FARIAS	ALT. TITULARIDADE
22819/2018	ELIONAI PEREIRA C. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
33159/2017	MARIA SERAFINA F. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
30679/2018	SONIA MARIA DA S. E SILVA	IS. P/ VALOR VENAL
18541/2018	JAIR LOPES A. JUNIOR	R. ÁREA TERRENO
63775/2016	SONIA MARIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
53546/2017	NANCINEIDE NASCIMENTO CERQUEIRA	CANC. INSC. DUP.
49928/2017	FVS EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	T. TRIBUTAÇÃO
30902/2018	ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS	IS. P/ VALOR VENAL
42923/2017	ADROALDO E. S. DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
34250/2017	ADRIANA REZENDE S. GOMES	ITIV-PAR
29610/2018	LINSMAR ADSON DE CARVALHO	ITIV-PAR
13100/2018	KATIA AIRAN VELOZO DE JESUS	ITIV-PAR
46531/2017	GENERINO PEREIRA DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
16212/2018	ANDERSON MOREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
35702/2017	GILVA RAIMUNDO S. SANTOS	R. ÁREA TERRENO
16965/2018	MARIVALDO NASCIMENTO DE SOUSA	IS. P/ VALOR VENAL
16833/2018	ELISABETE DANTAS ALMEIDA	IS. P/ VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
26343/2017	LUIZ CARLOS DAS NEVES SOUZA	IS. P/ VALOR VENAL
60762/2017	DANIEL SILVA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
30579/2017	BSP EMPREEND. IMOBILIARIOS R 6 LTDA	ALT. TITULARIDADE
60782/2017	CLARICE RAMOS DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
37014/2017	EDGAR CAVALCANTI MEDRADO	ALT. TITULARIDADE
21153/2017	SANDRA MARIA DE A. BORGES	ALT. TITULARIDADE
15538/2018	ATLANTICO PORTO RESIDENCE LTDA	ALT. TITULARIDADE
40668/2017	EDILEUSA CAMARA PESTANA	DESMEMBRAMENTO
3506/2018	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	IS. P/ VALOR VENAL
12707/2018	AMANDA DE JESUS SILVA	ALT. TITULARIDADE
13728/2018	ANA MARIA S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
16019/2018	ANELICIO FREITAS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15924/2018	AUREA MARIA DOS S. LIMA	ALT. TITULARIDADE
59416/2017	MARCO ANTONIO VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
52851/2017	RJ CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
29143/2018	NELSON ROSSI PEIXOTO	ALT. TITULARIDADE
2820/2018	ROBERTO PASSOS DOS SANTOS	ITIV-PAR
17776/2017	EMILSON MACEDO DE LIMA	CANC. INSC. DUP.
49713/2014	CRESCENIANO D S FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
39473/2017	ADENICE SANTOS DE SANTANA	R. ÁREA CONST.
16256/2017	EVERALDO SOARES SANTOS	CANC. INSC. DUP.
31802/2017	NORMA LUCIA P. G. BASTOS	ITIV-PAR
57290/2017	EUNICE MARIA F. DOS SANTOS	ITIV-PAR
1581/2018	IONE PINHEIRO DOS SANTOS	ITIV-PAR
1897/2018	VALDEIR ALVES DOS SANTOS	ITIV-PAR
63620/2016	ROSELITA ATALGINA DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
17738/2017	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
28365/2018	JOÃO FERREIRA DA S. FILHO	ITIV/URBIS
29201/2018	YOLANDA PRATES DOS SANTOS	ITIV-URBIS
29601/2018	VERA LUCIA M. PEREIRA	ALT. LOGRADOURO
10503/2018	URSULA P. DE BRITO	T. TRIBUTAÇÃO
20528/2016	PAULO ROGERIO A. T. FILHO	DESMEMBRAMENTO
29993/2017	ARIVALDO MOREIRA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
2122/2018	ROBERTO EPIFANIO DA SILVA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
67769/2015	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	RECONHECIMENTO
13189/2018	BARBARA DAYONARA C. R. GOMES	ALT. TITULARIDADE
12514/2018	IRISNETE S. ALVES	ALT. TITULARIDADE
12524/2018	MARIA ALMEIDA BONFIM	ALT. TITULARIDADE
602/2018	ROBSON BATISTA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
29842/2018	LUJZ CLAUDIO S. DE OLIVEIRA	ITIV-URBIS
25171/2017	MARIA DE SÃO PEDRO S. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
30653/2018	FERNANDINA PARANHOS CHAVES	ALT. LOGRADOURO
22856/2016	MARIA DAS DORES ARAUJO	R. PAD. CONST.
1424/2018	THAIS SANTOS E SANTOS	IS. P/ VALOR VENAL
39106/2017	ISAURA RODRIGUES BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
32909/2017	ROSE MARY P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
32994/2014	JUVENAL ANTONIO S. EVANGELISTA	IS. IPTU/TRSD
12895/2018	ANTONIO CARLOS M. SALA	ALT. TITULARIDADE
11276/2018	OZAILA MATOS DOS S. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
21193/2017	MARIA DE JANIRA J. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
59528/2017	HILDA ALVES AMARAL	R. ÁREA TERRENO
56977/2017	NAGIB ANTONIO FADUL	R. VALOR VENAL
1261/2017	VALTER DECA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
76195/2015	ELEONILDES LUCIA DOS REI	SOLICITAÇÃO
46977/2016	MARIA IVONE DE ANDRADE TANAJURA	ALT. TITULARIDADE
16323/2017	PERICLES OLIVEIRA DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
18861/2017	CICERA MARIA DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
29179/2018	NADIA MARIA P. DO SACRAMENTO	R. VALOR VENAL
25159/2017	ADEMIR PEREIRA AGUIAR	CANC. INSC. DUP.
53742/2017	ROSE NOELIA L. BARACHO	R. PAD. CONST./USO DO IMÓVEL
14669/2018	EDNALVA ALMEIDA DA ANUNCIACÃO	IS. P/ VALOR VENAL
12933/2018	RAQUEL CORREIA	IS. P/ VALOR VENAL
6705/2018	MARIA DA LUZ B. DA SILVA	IS. P/ VALOR VENAL
55561/2017	BANCO BRADESCO S.A	NÃO INC. - ITIV
46059/2016	SHEILA MARIA DE B. CUNHA	ALT. TITULARIDADE
47745/2017	FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES	ALT. TITULARIDADE
32275/2017	MILENA APPIP BORGES	CANC. INSC. DUP.
32419/2017	JOSE CARLOS DE J. FERREIRA	IS. P/ VALOR VENAL
3907/2018	MARIA DE FATIMA C. SANTOS	ITIV-PAR
27246/2018	ANGELINA ALVES DE ALMEIDA	ITIV-URBIS

Salvador, 10 de Julho de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2017 - PMS AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2018, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
GABRIEL ALMEIDA SANTOS	806008751	0879843853	582º
IVANA CRISTINA DOS SANTOS CASTRO	806007808	1190322366	583º
SUELIO SANTANA DA SILVA	806015001	1152374966	584º
CLEBSON SOUZA DA SILVA	806015741	1379413907	585º
ALINE DE JESUS BARRETO	806001756	1348620668	586º
ISAIAS LAGO DE OLIVEIRA JUNIOR	806005606	145831426	587º
ADRIELE ROCHA MAIA	806004358	1445798123	588º
ISIDILANE PESSOA DE JESUS	806001534	1378637569	589º

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
GUILHERME DOS SANTOS PEDREIRA	806002448	15220446363	590º
TAINARA LOPES DOS SANTOS	806011464	157389672	591º
DANIEL SANTOS DE SOUZA	806001954	1438199090	592º
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	806003863	0303534249	593º
CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	806010662	0353739545	594º
LUCIA VIRGINIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	806011089	0379883791	595º
VALMIR NUNES NOVAIS JUNIOR	806007190	07948559626	596º
JUCICARLOS DOS SANTOS REIS	806005980	0886340780	597º
TELMA SILVA COELHO	806014998	0745588387	598º
IVANIA JESUS GOMES DA SILVA	806011710	0839457502	599º
REBECA ROCHA LUCIANO	806003896	0961363346	601º
DANIELE JESUS DO CARMO DE SOUZA	806006461	0992362148	602º
BRUNO CERQUEIRA DA SILVA	806012686	1368548695	603º
JAIARA DE SOUZA EVANGELISTA	806006931	1367335140	604º
CARLOS JOSE DOS SANTOS BARBOSA FILHO	806004321	1210358590	605º
GILBERTO MENDES DE SOUSA FILHO	806009889	0224253573	606º
MARISE FERREIRA DE ALMEIDA	806013215	0321947657	607º
ROBSON LIMA DOS REIS	806000400	583113273	608º
DOLANE PATRICIA SOUSA CERQUEIRA	806001397	0793678609	609º
ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	806005411	0798786604	610º
JENNIFER NUBIA FERREIRA LEAL	806002294	0922332959	611º
SILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	806008426	0749942045	612º
PATRICIA BARROCA DA SILVA	806015733	1204113262	613º
CARLOS RENATO FERNANDES SANTANA	806001752	113551015	614º
TAMIRES SOUZA DE GINO	806005689	1008960730	615º
MARYANE SENA CONCEIÇÃO	806002902	1337356727	616º
GLEIDSON SOUZA ARAUJO	806001402	1530836549	617º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
INDAIÁ LIMA SANTANA	806014097	0607255676	221º
CRISPIM LIMA TEIXEIRA	806001450	161616534	222º
ALDADI MARIA DA PAZ	806002195	027375064	223º
LUCILEIDE DO ROSARIO ROCHA DE SOUSA	806000035	0635102510	224º
PABLO HENRIQUE SANTOS PAIXAO	806008272	1014086256	225º
JOELSON DA SILVA SANTOS	806015464	1133857302	226º
EMERSON GALDINO DE SOUSA	806013842	0888152264	227º
ORIOSVALDO FRANCISCO ITAPARICA	806002837	0352346108	228º
ROSENILDES DOS SANTOS	806000490	0437874524	229º
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	806011096	2069247201	230º
JUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	806013235	0842460810	231º
FABIOLA SAMPAIO QUEIROS DOS SANTOS	806004561	13611375124	232º
ALCINA MARIA VIANA DE CARVALHO	806015727	0172373786	233º
FERNANDO RODRIGUES CAETANO	806010294	056355423	234º
NADIA LIMA EVANGELISTA	806001918	0224288016	235º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de julho de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

COMUNICADO

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 28.605/2017.

COMUNICA:

Aos servidores e empregados públicos descritos abaixo que não realizaram o recadastramento no período do mês de abril/2018 e, portanto, terão seus vencimentos ou salários suspensos da folha de pagamento a partir de julho de 2018.

GABINETE DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
1	GCM	92367	ALESSANDRA DE JESUS MENESES	671.173.415-72
2	GCM	92239	ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	815.701.205-87
3	GCM	91076	CRISTIANA VAZ DE QUEIROS N SOUZA	018.359.375-86
4	GCM	90852	MARCOS JARDEL SANTOS DA SILVA	883.269.505-72

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
5	GCM	92205	VAGNER DOS SANTOS ALVES	010.552.255-44
6	LIMPURB	134985	LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA	013.129.395-83
7	LIMPURB	20513	LUIS MAURICIO DOS SANTOS	291.081.015-15
8	LIMPURB	22163	MARIA VELLOSO BARRETTO	163.204.925-20
9	LIMPURB	26895	PEDRO ELOI DOS SANTOS	155.970.245-15
10	SALTUR	899	ALANO BERNARDES FRANK	308.556.835-20
11	SALTUR	8524	DORILDA SEIXAS PIMENTA VASCONCELOS	194.846.585-04
12	SECULT	134387	ELIZABETH DE JESUS FERNANDES	447.403.877-00
13	SEDUR	43718	ANDRE APRIGIO BRITTO DE SANTANA	566.226.355-87
14	SEDUR	139987	ANTONIO CESAR TOBIO RODRIGUEZ	209.259.215-72
15	SEDUR	2887	ANTONIO PAULO LIMA BRITO	260.900.405-25
16	SEDUR	17578	JOSE JORGE DE JESUS LAGO	177.176.985-87
17	SEDUR	42208	MARCIA LOURDES BASTOS MACHADO	917.329.058-00
18	SEDUR	139191	MOISES RICARDO N DO SACRAMENTO	784.164.935-53
19	SEDUR	25977	NILTON SILVA FERREIRA	384.979.135-15
20	SEDUR	43439	PATRICIA MARIA OLIVEIRA DE AMORIM SANTOS	543.299.065-20
21	SEFAZ	899	ALANO BERNARDES FRANK	308.556.835-20
22	SEMOB	92487	UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA	001.514.505-01
23	SEMOP	92144	ANTONIO PRISCO DE AMORIM NETO	012.807.555-47
24	SEMOP	133022	CAMILA ANDRADE GUIMARAES CARNEIRO	014.931.785-98
25	SEMOP	92608	DIEGO DE ARAUJO PIMENTEL	022.366.065-59
26	SEMOP	51849	EVANDRO EDSON DOS SANTOS	649.220.735-15
27	SEMOP	19440	LAZARO NERY DE JESUS	195.315.165-53
28	SEMOP	59455	LEANDRA RODRIGUES ALMEIDA	805.896.425-53
29	SEMOP	43446	MANOEL ARISVALDO CHAVES	195.059.655-91
30	SEMOP	59061	MANUEL DA SILVA SANTOS	363.076.105-49
31	SEMOP	46262	NELSON JESUS DOS SANTOS JUNIOR	770.711.235-00
32	SEMOP	92159	RAONI SANCHES VIEIRA CARREIRO SILVA	007.876.485-82
33	SEMOP	43724	UBIRAJARA LIMA ARAGAO	130.961.095-91
34	SEMOP	51868	VITOR HUGO DA LUZ BASTOS	947.834.625-34
35	SEMOP	32365	WILSON GOMES DE ALMEIDA	253.579.305-97
36	SEMPs	132880	JULIANA LOPES NOVAES	651.515.935-87
37	SMED	50603	ADRIANA SOBRINHO XAVIER	878.692.765-53
38	SMED	102752	ALANA SAMPAIO FALCAO	033.376.455-26
39	SMED	103898	ALCINEIA SOARES DOS SANTOS	022.768.275-05
40	SMED	84953	ALEXSANDRO ORNELLAS ROCHA	872.926.705-63
41	SMED	50801	ALICIA FRANKLIN SANTANA DE SOUZA	567.462.885-87
42	SMED	1407	ALMIRA SILVA DA PAIXAO GOMES CARDOSO	926.710.753-4
43	SMED	103101	AMANDA BOTELHO CORBACHO MARTINEZ	020.949.645-23
44	SMED	1844	AMILTON DA SILVA	275.271.665-68
45	SMED	103841	ANA FLAVIA JESUS CAZE NASCIMENTO	020.003.755-29
46	SMED	123053	ANA GILENA FERRAZ DE NOVAES LISBOA	944.073.475-20
47	SMED	52940	ANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA	874.354.115-15
48	SMED	38110	ANGELA MARIA RUFINO SOUZA	121.424.335-53
49	SMED	118885	ARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	030.162.235-38
50	SMED	104012	BETANIA SILVA DE ALMEIDA	810.949.065-49
51	SMED	90262	BRISA PINHEIRO VALENTE	290.053.698-76
52	SMED	58005	CARLA CLAUDIA DE SANTANA SANTANA	946.242.085-87
53	SMED	48811	CARMEN VERONICA ASSIS DE SANTANA	648.753.005-06
54	SMED	103592	CAROLINA DAMASCENA FERREIRA	028.276.235-36
55	SMED	124698	CLEIDINAY BISPO DE JESUS	943.812.755-00
56	SMED	96495	DAIANE DOS SANTOS MARQUES	013.813.105-83

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
57	SMED	109314	DANILO SANTIAGO DE JESUS SOUZA	027.048.725-54
58	SMED	124726	DOLORES MARIA ANJOS CAMBUI	244.160.535-68
59	SMED	11356	EDENILDA MACHADO DE CARVALHO	309.363.305-20
60	SMED	11357	EDINILZA MAIA DAS NEVES	360.749.505-04
61	SMED	125884	ELEN CATARINA SANTOS LOPES	024.638.045-48
62	SMED	56822	ELIZABETE MACEDO LIMA	159.215.495-68
63	SMED	117893	ELIZANGELA MARIA N SENNA TRINDADE	971.672.665-15
64	SMED	56764	ELY PAULA GONCALVES DA SILVA	927.446.135-68
65	SMED	12888	ELZA MARIA LEO SANTOS	101.823.815-87
66	SMED	89637	EVA PATRICIA GUIMARAES BORGES	684.385.325-00
67	SMED	14283	EVANDRO ROCHA COSTA	248.678.105-68
68	SMED	63954	FABIO LUIZ CORDEIRO SANTANA	015.442.605-98
69	SMED	102149	FLAVIA CASTAGNO QUEIROZ	009.604.145-50
70	SMED	88940	FLAVIO AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA	648.189.935-49
71	SMED	43479	GERVAINE DE SOUZA FERREIRA	651.046.845-04
72	SMED	134233	GILBERTO OLIVEIRA BRANDAO	925.567.795-00
73	SMED	56492	HOZANA CARLA FREITAS DE LEMOS	611.177.735-15
74	SMED	49004	IRACEMA SOUSA VILARONGA	386.826.135-49
75	SMED	98542	JAIR RIBEIRO DE VASCONCELLOS FILHO	857.973.165-87
76	SMED	15129	JARDINEA MARIA DE SANTANA SILVA	288.836.405-00
77	SMED	43458	JOELIA SOUZA RANGEL DE MAGALHAES	282.380.605-91
78	SMED	57147	JOSENISIA SILVA OLIVEIRA	431.833.365-53
79	SMED	102715	KATIA LEITE FERREIRA	815.629.425-49
80	SMED	135855	LARISSA DIAS E CASTRO	029.228.935-96
81	SMED	50233	LIDIA MARIA DA SILVA	296.221.745-15
82	SMED	89336	LIDIANE DA SILVA PEREIRA	799.961.405-04
83	SMED	41398	LIS SANDRA SANTOS PICANCO	544.427.025-00
84	SMED	83707	LUDIMILA PATRICIA TEIXEIRA DE SOUZA	015.342.945-38
85	SMED	59261	MAIRE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	246.604.695-49
86	SMED	133100	MARCEL BARBOSA DE BARROS	374.778.385-68
87	SMED	21713	MARCIA MARIA BISPO PORTELA SILVA	288.701.235-53
88	SMED	56308	MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA	966.675.085-68
89	SMED	58370	MARCOS NERI ALMEIDA	879.290.235-91
90	SMED	44076	MARGARETE COSTA CARDOSO	372.452.285-15
91	SMED	22786	MARIA DA CONCEICAO NEIVA LESSA	354.032.255-87
92	SMED	23129	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO	790.991.065-72
93	SMED	23126	MARIA DE LOURDES FERREIRA PINHO	159.386.205-97
94	SMED	90072	MARIA EMILIA VASCONCELOS VIDAL	911.374.205-10
95	SMED	22349	MARIA HELENA SANTANA CRUZ	431.832.555-53
96	SMED	54231	MARIA RITA NASCIMENTO SANTOS	765.719.805-25
97	SMED	128405	MARILIA AVILA NONATO	819.957.925-00
98	SMED	134463	MARTA BEATRIZ ALVES MOURA	101.284.255-04
99	SMED	102403	MAURICIO PINTO DA SILVA MEIRELES	391.020.335-34
100	SMED	139976	MONARA GONZAGA LIMA RIBEIRO	021.032.665-44
101	SMED	104062	MONICA CRISTINE ALVES PENA	893.972.155-15
102	SMED	54171	NADIR AZEVEDO DE JESUS SANTOS	399.265.835-04
103	SMED	139300	NILDES OLIVEIRA SILVA SANTANA	871.916.445-91
104	SMED	88930	NILZA OLIVEIRA DOS S GONCALVES DE JESUS	629.664.215-68
105	SMED	50644	NOILDO GOMES DO NASCIMENTO	551.786.775-87
106	SMED	92563	PATRICIA MARIA SILVA MARTINS	645.175.865-53
107	SMED	92563	PATRICIA MARIA SILVA MARTINS	645.175.865-53
108	SMED	133700	PAULO HENRIQUE PAIVA LIMA	035.185.815-62
109	SMED	133056	PAULO VITOR DA SILVA COSTA	052.544.654-09
110	SMED	111059	PERIELDO JESUS DE BARROS	506.979.945-20
111	SMED	110921	PRISCILA GRAZIELA S ARAUJO MASCARENHAS	817.375.805-00

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
112	SMED	122182	QUELVA REGINA DE SOUSA SILVERIO CARNEIRO	612.194.365-34
113	SMED	27507	RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS	135.342.975-04
114	SMED	49652	RITA DE CASSIA PINTO DA ROCHA	482.173.015-49
115	SMED	45719	RITA LENIRA FERREIRA NUNES	257.319.715-87
116	SMED	28315	ROBERTO OLIVEIRA BORGES	226.408.945-87
117	SMED	28401	ROBERTO VEIGA DA SILVA	255.279.755-53
118	SMED	56433	SILVANA ALMEIDA DANTAS	453.849.835-15
119	SMED	134476	SILVIO SANTIAGO	430.525.505-78
120	SMED	123251	SIMONE FREIRE PINTO	014.490.825-56
121	SMED	56278	SIMONE MENEZES SANCHES SOUZA	238.671.245-15
122	SMED	29815	SOLANGE LIANE DE SANTANA SANTOS	269.174.835-91
123	SMED	81444	SONIA DOS SANTOS ALBAN	597.537.575-49
124	SMED	50812	SONIA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	615.116.505-59
125	SMED	132991	TATIANA MACEDO SILVA	672.959.165-04
126	SMS	42906	ADACI DE MATTOS ROCHA	283.057.105-30
127	SMS	87622	ADILIA SANTANA DIAS FILHA	465.240.455-72
128	SMS	120388	ADOLPHO DJALMA GOTTSCHALL DA S FILHO	094.422.945-04
129	SMS	94684	ADRIANA MARIA FERREIRA DE MIRANDA	011.662.674-74
130	SMS	74805	AGATA CIDADE BARRETO	027.660.755-42
131	SMS	82592	AGNALDO FERREIRA LIMA	098.894.935-00
132	SMS	51026	AGNESE VIRGINIA XAVIER NOVATO	657.013.305-59
133	SMS	110581	ALESSANDRA FERRAZ MACHADO	604.061.515-04
134	SMS	93633	ALEX BRANCO LOPES DE MORAES	824.419.955-53
135	SMS	80451	ALZIRA MUNIZ PIRES	352.144.145-87
136	SMS	87397	ANA CLAUDIA SOUSA DA SILVA	431.238.055-49
137	SMS	81926	ANA CRISTINA DOS SANTOS DE FREITAS	867.420.945-91
138	SMS	51560	ANAIDE MARIA DA PAZ SANTOS	512.489.645-00
139	SMS	80416	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	121.489.465-87
140	SMS	49619	ARIANE SANTANA SANTOS	616.664.325-04
141	SMS	121223	CAMILA BERBERT DE VASCONCELOS GOMES	035.047.935-62
142	SMS	46009	CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SANTIAGO	105.933.495-04
143	SMS	22024	CARLOS ROBERTO SILVA	386.825.675-04
144	SMS	88036	CARMEN LUCIA NASCIMENTO SANTOS	820.293.855-49
145	SMS	97479	CAROLINE DO ROSARIO BENEVIDES SIMOES	953.418.545-00
146	SMS	80918	CHEHERAZADE LEAL DE ANDRADE	359.809.315-20
147	SMS	50927	CICERO ANTERO DE BRITTO NETTO	110.708.975-15
148	SMS	79932	CINTIA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ	678.645.035-00
149	SMS	106119	CINTIA RODRIGUES SANTIAGO	992.536.665-87
150	SMS	137189	CRISTIANO SALES SILVA	546.425.585-00
151	SMS	86294	DANIEL SANTANA DE JESUS	788.062.675-15
152	SMS	82337	DANIELE DA ROCHA ARAUJO	791.239.105-34
153	SMS	99739	DAVI OLIVEIRA DO BONFIM	363.256.785-91
154	SMS	99918	DHALMARIS REGINA FERREIRA DE SOUZA	020.387.075-10
155	SMS	104640	EDAZIMA FERRARI BULHOES	313.981.625-15
156	SMS	85766	EDILEUSA DOS SANTOS ROSA	765.150.365-15
157	SMS	58700	EDIRENE NASCIMENTO NOGUIERA	788.638.305-25
158	SMS	134920	ELIANA SANTOS DA SILVA	455.295.235-87
159	SMS	123421	ELIAS BITTENCOURT DA FONSECA	113.942.775-04
160	SMS	87517	ELIZABETE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	068.796.297-84
161	SMS	80435	ENILDE NASCIMENTO SANTOS DE MENESES	327.826.085-68
162	SMS	42852	FABIANNA MARCIA MARANHÃO BAHIA SOUZA	633.543.305-20

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
163	SMS	54768	FRANCIS VIEIRA CASSA	811.352.205-06
164	SMS	44864	FRANCISCO MONTEIRO MENESES	262.613.595-04
165	SMS	85552	GEIZA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	809.832.945-34
166	SMS	106279	GERALDO MENDES REGIS DE SOUSA	081.164.585-15
167	SMS	51724	ISABEL MARIA LOUREIRO MACHADO	344.340.545-20
168	SMS	87560	ISAQUE REIS CONCEICAO	955.253.605-78
169	SMS	109860	ITANA PIMENTA DE OLIVEIRA	029.966.165-29
170	SMS	14600	IVONE MONTEIRO SANTIAGO	196.654.075-20
171	SMS	105305	JACILDA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	791.208.735-49
172	SMS	108560	JAMILE BARBOSA DAS NEVES	016.391.675-60
173	SMS	134852	JAMILE DO PRADO NASCIMENTO SILVA	793.646.595-20
174	SMS	106274	JAMILLE PAIXAO LOPES SANTOS	023.781.465-07
175	SMS	86617	JANDAIRA MELO PORTUGAL	651.074.625-53
176	SMS	99118	JONEIS CANEDO DE SANTANA DOS SANTOS	016.761.985-39
177	SMS	95117	JORGE ANTONIO SILVA BARBOSA	022.295.855-33
178	SMS	81833	JORGE VITAL DE OLIVEIRA	100.583.115-72
179	SMS	79682	JOSE JORGE DE JESUS MATOS	183.631.725-53
180	SMS	86018	JOSE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	630.281.585-15
181	SMS	93113	JOSE NILTON COELHO MENDES	777.501.365-68
182	SMS	104847	KLEIDY DE JESUS BRITO	673.067.645-00
183	SMS	104459	LEANDRO GOMES LOBO	792.928.285-68
184	SMS	80704	LIA MARA OLIVEIRA SANTANA	243.286.185-04
185	SMS	20007	LIVIO AUGUSTO DE ANDRADE TIUBA	143.570.385-53
186	SMS	121574	LUANA DA SILVA ABADE	042.403.785-83
187	SMS	90830	LUCAS ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE	811.233.105-72
188	SMS	134741	LUCIANA ALMEIDA MELO	716.271.895-72
189	SMS	121349	LUIZ FERNANDO REIS BRANDAO	040.398.476-95
190	SMS	110593	LUIZ HENRIQUE CASTRO FREITAS	506.138.555-15
191	SMS	79747	MANUEL DA SILVA REIS	177.058.435-87
192	SMS	105511	MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA	794.723.205-97
193	SMS	82254	MARCIA CARNEIRO NERI FERNANDES	914.314.925-15
194	SMS	79716	MARCIA MIRANDA MARTINS DE SOUZA ELGAID	394.521.665-68
195	SMS	81430	MARCIO ROBERTO COELHO SANTOS	100.932.568-09
196	SMS	107835	MARCOS VENICIO FERREIRA URPIA	262.005.625-04
197	SMS	95948	MARCUS ROBERTO BARBOSA SAO PEDRO	019.091.255-39
198	SMS	81941	MARIA CECILIA BOMBANA	168.930.505-34
199	SMS	80791	MARIA CELIA LEITE DE OLIVEIRA DE SOUZA	989.205.258-7
200	SMS	93226	MARIA MARCIA DOS SANTOS	548.235.285-49
201	SMS	112116	MARIANA ABREU NASCIMENTO	781.181.235-53
202	SMS	109894	MARIANA AQUINO DA PAZ LIMA	815.389.445-53
203	SMS	59376	MARIANGELA SOUZA SILVA	363.885.305-59
204	SMS	24637	MARLI DUARTE DOS SANTOS PAIXAO	211.729.515-00
205	SMS	98533	MOACIR JOSE DOS SANTOS JUNIOR	813.890.785-15
206	SMS	44584	MONICA LOPES BITTENCOURT	900.953.245-34
207	SMS	121685	MYLENE DOS SANTOS LEITE	397.376.755-68
208	SMS	34327	NILMA ANTAS NEVES	357.996.685-53
209	SMS	92682	NOEMI DE SOUZA ESTRELA	475.940.715-49
210	SMS	80100	OILTON DOS SANTOS ANDRADE	218.674.025-72
211	SMS	80099	ORLANDO VITOR DE JESUS	193.889.505-34
212	SMS	105515	PAULO LIRAM GALVAO DOURADO	426.050.245-04
213	SMS	95593	PAULO SANTANA ALEXANDRE	649.070.405-63
214	SMS	85748	PAULO SERGIO VIEIRA COSTA	354.187.455-49

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
215	SMS	79482	PEDRO XAVIER DOS SANTOS	159.415.905-04
216	SMS	50953	PIERANGELI OLIVEIRA LUZ	577.211.905-25
217	SMS	94588	RAFAEL EVANGELISTA SANTOS	016.855.695-28
218	SMS	104836	RENATA DE ALMEIDA	968.159.225-53
219	SMS	87202	RENILDA SOUSA NAZARIO	465.087.675-34
220	SMS	54801	ROBERT DE SOUZA SANTOS	805.843.735-20
221	SMS	131691	ROGERIO LUIS DOS SANTOS VIEIRA	505.777.005-53
222	SMS	86401	RUBEM ANTONIO TITO DOS SANTOS	920.727.635-68
223	SMS	54885	SANDRA MOREIRA COSTA DE CARVALHO	482.932.705-78
224	SMS	58771	SANDRO ARAUJO DOS SANTOS	343.787.405-59
225	SMS	58229	SIMONE ALVES CORREIA	544.402.625-20
226	SMS	82204	SOLANGE LOPES FRANCA	933.041.105-34
227	SMS	104947	SOLANGE TAVARES RUBIM DE PINHO	101.290.655-87
228	SMS	100291	TALITA VIEIRA NASCIMENTO	026.205.655-02
229	SMS	104438	THAIS OLIVEIRA SANTOS ALVES	032.724.625-11
230	SMS	106321	TIAGO DE SOUZA FONSECA	028.638.595-36
231	SMS	68939	VALDECI CASSIA CARNEIRO	830.662.095-04
232	SMS	101816	VANESSA VEIGA CUNHA	034.599.545-74
233	SMS	56072	VANILSON SANTOS SILVA	892.934.105-59
234	SMS	104441	VICTOR HOHLENWERGER BARRAL	804.376.215-53
235	SMS	121239	WAGNER ALMEIDA FERREIRA	797.195.205-82
236	SMS	135086	WAGNER SENA DE ALMEIDA BARROS	018.285.005-69
237	TRANSALVADOR	52044	ADERBAL JORGE ALVES LISBOA	255.391.915-87
238	TRANSALVADOR	82892	ADILTO REIMAO DE SOUSA	560.499.865-68
239	TRANSALVADOR	1150	ALDON OLIVEIRA DO CARMO	117.581.715-53
240	TRANSALVADOR	47660	ANGEVAL CLEMENTE DE BRITO	938.146.155-49
241	TRANSALVADOR	3183	ANTONIO CARLOS DA COSTA GOMES	381.563.345-15
242	TRANSALVADOR	4582	ARNALDO ANTONIO PEREIRA FILHO	174.963.655-72
243	TRANSALVADOR	47704	DERMEVAL GONCALVES DE JESUS	514.967.715-91
244	TRANSALVADOR	49164	ELADIO BERNARDES MONTEIRO JUNIOR	895.663.005-49
245	TRANSALVADOR	47945	EVERALDO NASCIMENTO DA SILVA	564.179.265-91
246	TRANSALVADOR	50065	FABIO SILVA RIBEIRO	783.392.515-20
247	TRANSALVADOR	10116	GERSON PAULO DE BRITO	133.177.095-53
248	TRANSALVADOR	47984	GILSON BOUCAS NASCIMENTO MIRANDA	273.172.265-72
249	TRANSALVADOR	59489	ISLAN HENRIQUE BARRETO NASCIME	796.943.815-68
250	TRANSALVADOR	14735	JACILDA PEREIRA SANTOS	724.479.759-1
251	TRANSALVADOR	47546	JOSE CUNHA DE OLIVEIRA	337.440.095-72
252	TRANSALVADOR	44185	JOSE FRANCISCO CEDRAZ LOPES	370.481.397-49
253	TRANSALVADOR	82823	JUCIMAR DOS SANTOS DIAS	000.276.565-94
254	TRANSALVADOR	24503	MARIO BELLO DE MORAES FILHO	495.573.051-5
255	TRANSALVADOR	59479	REINALDO DOS SANTOS SOUZA	333.659.705-68
256	TRANSALVADOR	27962	RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAUJO	226.124.325-15
257	TRANSALVADOR	47588	ROBERT KYLLER ASSIS DE CARVALHO	726.421.735-34
258	TRANSALVADOR	53531	ROBERTO SANTOS SILVA	375.840.905-59
259	TRANSALVADOR	92487	UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA	001.514.505-01

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para utilização nas unidades de saúde do município de Salvador.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 185/2018 - PROC. Nº 10717/2018
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 186/2018 - PROC. Nº 10720/2018

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de aquisição de suporte reto com bandeja para monitor multiparametrico.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 187/2018 - PROC. Nº 8546/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 189/2018 - PROC. Nº 10776/2018
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 190/2018 - PROC. Nº 10777/2018

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 191/2018 - PROC. Nº 10995/2018.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 192/2018 - PROC. Nº 11019/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de julho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureño

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.